DATA DA REUNIÃO: UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

PRESIDIU: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-
---

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.----------
---

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.----------
---

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.----------
---

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.--------
---

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-
---

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.----------

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.----------
---

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: ONZE HORAS E VINTE MINUTOS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: TREZE HORAS E VINTE MINUTOS.----------

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:----------

- Despacho de vinte e um de julho último, que aprovou a 13ª modificação às Grandes Opções do Planto e Orçamento para 2011, que consistiu na 9ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

- Despacho de vinte e sete de julho último, que aprovou a 14ª modificação às Grandes Opções do Planto e Orçamento para 2011, que consistiu na 10ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.----------

- Despacho do presidente da câmara municipal, de vinte e sete de julho último, que adjudicou à sociedade Terramac – Industrial de Construção, Obras Públicas, Terraplanagens e Materiais Lda, a empreitada denominada "Retificação e Pavimentação da Rua do Viso – S. Tiago da Carreira", pelo preço de 269.205,32 € (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA;----------

- Despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, de três de agosto findo, ratificado por despacho do presidente da câmara municipal de dezasseis do mesmo mês de agosto, que decidiu tomar a decisão contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à formação do contrato de empreitada denominado "Requalificação do Edifício da Piscina

Municipal", cujo valor, para efeitos do concurso, é de 550.023,16 € (quinhentos e cinquenta mil e vinte e três euros e dezasseis cêntimos), mais IVA.----------

b) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o senhor presidente da câmara municipal deu também conhecimento dos despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência própria:----------

- Despacho de seis de junho último, que adjudicou à sociedade Hidria – Estudo, Fiscalização e Realização de Projetos Lda., o contrato de prestação de serviços que tem por objecto a elaboração do projecto de execução relativo à "Intervenção de Reabilitação e Melhoria de Eficiência Energética do edifício da Piscina Municipal", pelo preço de 72.455,00 € (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros), mais IVA;----------

-Despacho de trinta de Junho último, do senhor Vereador Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, proferido ao abrigo da competência delegada pelo presidente da câmara municipal, que adjudicou à sociedade INFOS, S.A. o contrato de prestação de serviços tendo por objecto a assistência técnica e manutenção de equipamentos informáticos da câmara municipal, pelo preço de 18.878,00 € (dezoito mil oitocentos e setenta e oito euros), mais IVA;----------

- Despacho de vinte e oito de julho findo, do mesmo vereador, também proferido ao abrigo de competência delegada pelo presidente da câmara municipal, que adjudicou à sociedade MGI & Associados SROC Lda o contrato de prestação de serviços que tem por objecto a auditoria externa às contas do município, pelo valor anual de 18.000,00 € (dezoito mil euros), mais IVA. O contrato será celebrado pelo prazo de um ano, automaticamente renovável até ao prazo máximo de três anos.----------

c) Pelos senhores vereadores inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a declaração que consta de folhas quinze e dezasseis da presente ata.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

13º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 13ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 493.000,00 € (quatrocentos e noventa e três mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

Do POCAL, enquanto diploma legal que regula a contabilidade das autarquias locais em termos contabilísticos, decorre que a prorrogação de um projeto inscrito no PPI aprovado para além do ano económico a que respeita o orçamento, obriga á realização de uma alteração, da competência do órgão executivo.

Assim, é necessário prorrogar as datas de conclusão dos seguintes projetos:

- Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Realização dos Edifícios da Quinta de Fora do Mosteiro de S. Bento – 28/2009; data de fim: 31/12/2012;
- Projeto Execução Parque Urbano Rabada – Áreas Recreio e Lazer – 60/2009; data de fim: 31/12/2012;

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 21 de Julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 13

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º9

Julho 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **9**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020209		Comunicações	218.500,00		20.000,00
02	020213		Deslocações e estadias	6.000,00	20.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	768.000,00	100.000,00	
02	020225		Outros serviços	1.953.100,00		100.000,00
02	06020302		IVA pago	31.600,00	7.000,00	
02	06020305		Outras	578.000,00		7.000,00
02	07010307		Outros	1.176.465,91	2.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.886.848,93	165.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	7.278.599,28		178.000,00
02	07010412		Cemitérios	465.167,34	1.000,00	
02	070107		Equipamento informatica	186.917,38	10.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**305.000,00**	**305.000,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **9**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010412	2002 I 140	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO VILARINHO E CONSTRUÇÃO CAPELA	6.047,27	1.000,00	
02	07010401	2004 I 4	LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO A PARADELA - 1.ª FASE - VILAR	346.199,17	10.000,00	
02	07010401	2004 I 60	REGULARIZAÇÃO TRAÇADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGU	5.100,00	115.000,00	
02	070107	2006 I 98	HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	186.917,38	10.000,00	
02	07010307	2008 I 54	EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	1.115.277,40	2.000,00	
02	07010401	2009 I 85	ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO RUA SANDIM (E.M. 513) -	25.100,00	40.000,00	
02	07010405	2010 I 29	PRU - PERCURSO MARGENS AVE	3.924.059,01	10.000,00	
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	1.702.597,61		188.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		**188.000,00**	**188.000,00**
			Total Geral :		493.000,00	493.000,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 13 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**22.549.198,84**	**305.000,00**	**305.000,00**	**22.549.198,84**	
	02	**Aquisições bens serviços**	**2.945.600,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**2.945.600,00**	
	0202	**Aquisição serviços**	**2.945.600,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**2.945.600,00**	
	020209	Comunicações	218.500,00		20.000,00	198.500,00	
	020213	Deslocações e estadias	6.000,00	20.000,00		26.000,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	768.000,00	100.000,00		868.000,00	
	020225	Outros serviços	1.953.100,00		100.000,00	1.853.100,00	
	06	**Outras despesas correntes**	**609.600,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**609.600,00**	
	0602	**Diversas**	**609.600,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**609.600,00**	
	060203	**Outras**	**609.600,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**609.600,00**	
	06020302	IVA pago	31.600,00	7.000,00		38.600,00	
	06020305	Outras	578.000,00		7.000,00	571.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	**18.993.998,84**	**178.000,00**	**178.000,00**	**18.993.998,84**	
	0701	**Investimentos**	**18.993.998,84**	**178.000,00**	**178.000,00**	**18.993.998,84**	
	070103	**Edificios**	**1.176.465,91**	**2.000,00**		**1.178.465,91**	
	07010307	Outros	1.176.465,91	2.000,00		1.178.465,91	
	070104	**Contruções diversas**	**17.630.615,55**	**166.000,00**	**178.000,00**	**17.618.615,55**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	9.886.848,93	165.000,00		10.051.848,93	
	07010405	Parques e jardins	7.278.599,28		178.000,00	7.100.599,28	
	07010412	Cemitérios	465.167,34	1.000,00		466.167,34	
	070107	Equipamento informatica	186.917,38	10.000,00		196.917,38	
		TOTAL ...	22.549.198,84	305.000,00	305.000,00	22.549.198,84	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		127.000,00	127.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		178.000,00	178.000,00		

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 13 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 9 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES
1.		Funções gerais			887.274,61	186.917,38	186.917,38			10.000,00				196.917,38	196.917,38			
1.1.		Serviços gerais de administração pública			887.274,61	186.917,38	186.917,38			10.000,00				196.917,38	196.917,38			
1.1.1.		Administracao geral			887.274,61	186.917,38	186.917,38			10.000,00				196.917,38	196.917,38			
1.1.1.	08	2006 I 98 HARDWARE E SOFTWARE - DIVERSOS DEPARTAMENTOS	GInf	02 070107	887.274,61	186.917,38	186.917,38			10.000,00				196.917,38	196.917,38			
2.		Funções sociais			102.595,22	6.885.581,29	6.885.581,29		1.962.531,42	-.175.000,00		170.000,00		6.714.581,29	6.714.581,29		2.140.531,42	
2.2.		Saúde			92.337,89	1.256.877,40	1.256.877,40			2.000,00				1.258.877,40	1.258.877,40			
2.2.1.		Serviços individuais de saúde			92.337,89	1.256.877,40	1.256.877,40			2.000,00				1.258.877,40	1.258.877,40			
2.2.1.	03	2006 I 54 EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	DPH/DA/DGM		92.337,89	1.256.877,40								1.258.877,40				
2.2.1.	03	2008 I 54		02 07010307			1.115.277,40			2.000,00					1.117.277,40			
2.2.1.	03	2008 I 54		02 070101			141.600,00								141.600,00			
2.4.		Habitação e serviços colectivos			70.257,38	5.632.703,89	5.632.703,89		1.962.531,42	-.177.000,00		170.000,00		5.455.703,89	5.455.703,89		2.140.531,42	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			70.257,38	5.632.703,89	5.632.703,89		1.962.531,42	-.177.000,00		170.000,00		5.455.703,89	5.455.703,89		2.140.531,42	
2.4.6.	28	2002 I 126 AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO VILARINHO E CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA	DPH	02 07010412	23.957,38	6.017,27	6.017,27			1.000,00				7.017,27	7.017,27			
2.4.6.	04	2010 I 29 PRO - PERCURSO MARGENS AVE	DPH/DOM	02 07010405		3.924.059,01	3.924.059,01		688.050,00	10.000,00		-10.000,00		3.934.059,01	3.934.059,01		678.050,00	
2.4.6.	05	2010 I 30 PRO - RAVE MOUTIDOS E FRENTE RIO	DPH/DOM	02 07010405	46.320,00	1.702.597,61	1.702.597,61		1.274.481,42	-.188.000,00		188.000,00		1.514.597,61	1.514.597,61		1.462.481,42	
3.		Funções económicas			83.070,24	400.411,57	400.411,57		305.000,00	165.000,00		-.135.000,00		565.411,57	565.411,57		170.000,00	
3.3.		Transportes e comunicações			83.070,24	400.411,57	400.411,57		305.000,00	165.000,00		-.135.000,00		565.411,57	565.411,57		170.000,00	
3.3.1.		Rede viária urbana e rural			83.070,24	400.411,57	400.411,57		305.000,00	165.000,00		-.135.000,00		565.411,57	565.411,57		170.000,00	
3.3.1.	029	2004 I 4 LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO À PARADELA - 1.ª FASE - VILARINHO	DPH/DA/DGM		83.070,24	376.211,57			70.000,00			-10.000,00		366.211,57			60.000,00	
3.3.1.	029	2004 I 4		02 07010401			366.199,17			10.000,00					356.199,17			
3.3.1.	029	2004 I 4		02 070101			24.012,40								24.012,40			
3.3.1.	055	2004 I 60 REGULARIZAÇÃO TRAÇADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS RUA VICTOR MAETTCH - S. TORÉ MEGELOS	DPH/DGM	02 07010401		5.100,00	5.100,00		85.000,00	115.000,00		-85.000,00		120.100,00	120.100,00			
3.3.1.	021	2009 I 85 ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO RUA SANDIM (E.M. 515) - NORTE	DPH/DGM	02 07010401		25.100,00	25.100,00		150.000,00	40.000,00		-40.000,00		65.100,00	65.100,00		110.000,00	
				TOTAL ...	1.132.940,07	7.476.910,24	7.476.910,24		2.267.531,42			43.000,00		7.476.910,24	7.476.910,24		2.310.531,42	

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

14º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 14ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 2.250.000,00 € (dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 27 de Julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 14

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º10

Julho 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **10**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020108		Material escritorio	210.000,00		30.000,00
02	020209		Comunicações	198.500,00		30.000,00
02	020219		Assistencia tecnica	184.500,00		30.000,00
02	020225		Outros serviços	1.853.100,00		200.000,00
02	03010302		Emprestimos médio longo prazo	622.150,00		50.000,00
02	04050104		Associação Municípios	970.000,00	1.290.000,00	
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	1.495.000,00	100.000,00	
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.580.000,00		1.000.000,00
02	06020305		Outras	571.000,00		50.000,00
02	07010301		Instalações serviços	2.747.099,44		200.000,00
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	1.271.079,25	350.000,00	
02	07010405		Parques e jardins	7.100.599,28		150.000,00
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	750.000,00		160.000,00
02	08050104		Associações de municípios	275.000,00	160.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **10**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	1.514.597,61		150.000,00
02	07010301	2010 I 35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	1.287.165,09		200.000,00
02	07010302	2011 I 39	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL	350.000,00	350.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**350.000,00**	**350.000,00**
			Total Geral :		2.250.000,00	2.250.000,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 14

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 10 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	22.828.027,97	1.900.000,00	1.900.000,00	22.828.027,97	
	02	**Aquisições bens serviços**	2.446.100,00		290.000,00	2.156.100,00	
	0201	**Aquisições bens**	210.000,00		30.000,00	180.000,00	
	020108	Material escritorio	210.000,00		30.000,00	180.000,00	
	0202	**Aquisição serviços**	2.236.100,00		260.000,00	1.976.100,00	
	020209	Comunicações	198.500,00		30.000,00	168.500,00	
	020219	Assistencia tecnica	184.500,00		30.000,00	154.500,00	
	020225	Outros serviços	1.853.100,00		200.000,00	1.653.100,00	
	03	**Juros e outros encargos**	622.150,00		50.000,00	572.150,00	
	0301	**Juros da divida publica**	622.150,00		50.000,00	572.150,00	
	030103	**Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras**	622.150,00		50.000,00	572.150,00	
	03010302	Emprestimos médio longo prazo	622.150,00		50.000,00	572.150,00	
	04	**Transferencias correntes**	2.465.000,00	1.390.000,00		3.855.000,00	
	0405	**Administração local**	970.000,00	1.290.000,00		2.260.000,00	
	040501	**Continente**	970.000,00	1.290.000,00		2.260.000,00	
	04050104	Associação Municipios	970.000,00	1.290.000,00		2.260.000,00	
	0407	**Instituições sem fins lucrativos**	1.495.000,00	100.000,00		1.595.000,00	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.495.000,00	100.000,00		1.595.000,00	
	05	**Subsidios**	4.580.000,00		1.000.000,00	3.580.000,00	
	0501	**Sociedades e quase-sociedade não financeira**	4.580.000,00		1.000.000,00	3.580.000,00	
	050101	**Públicas**	4.580.000,00		1.000.000,00	3.580.000,00	
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.580.000,00		1.000.000,00	3.580.000,00	
	06	**Outras despesas correntes**	571.000,00		50.000,00	521.000,00	
	0602	**Diversas**	571.000,00		50.000,00	521.000,00	
	060203	**Outras**	571.000,00		50.000,00	521.000,00	
	06020305	Outras	571.000,00		50.000,00	521.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	11.118.777,97	350.000,00	350.000,00	11.118.777,97	
	0701	**Investimentos**	11.118.777,97	350.000,00	350.000,00	11.118.777,97	
	070103	**Edificios**	4.018.178,69	350.000,00	200.000,00	4.168.178,69	
	07010301	Instalações serviços	2.747.099,44		200.000,00	2.547.099,44	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1.271.079,25	350.000,00		1.621.079,25	
	070104	**Contruções diversas**	7.100.599,28		150.000,00	6.950.599,28	
	07010405	Parques e jardins	7.100.599,28		150.000,00	6.950.599,28	
	08	**Tranferencias capital**	1.025.000,00	160.000,00	160.000,00	1.025.000,00	
	0801	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	750.000,00		160.000,00	590.000,00	
	080101	**Publicas**	750.000,00		160.000,00	590.000,00	
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	750.000,00		160.000,00	590.000,00	
	0805	**Administração local**	275.000,00	160.000,00		435.000,00	
	080501	**Continente**	275.000,00	160.000,00		435.000,00	
	08050104	Associações de municipios	275.000,00	160.000,00		435.000,00	
		TOTAL ...	22.828.027,97	1.900.000,00	1.900.000,00	22.828.027,97	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.390.000,00	1.390.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		510.000,00	510.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSC

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PÁGINA : 1

MODIFICAÇÃO NUMERO : 14 DO ANO CONTABILISTICO: 2011

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 10 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	SEGUINTES
2.		Funções sociais			46.320,00	1.864.597,61	1.864.597,61		1.732.481,42	200.000,00		-.100.000,00		2.064.597,61	2.064.597,61		1.632.481,42	
2.4.		Habitação e serviços colectivos			46.320,00	1.514.597,61	1.514.597,61		1.482.481,42	-.150.000,00		150.000,00		1.364.597,61	1.364.597,61		1.632.481,42	
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			46.320,00	1.514.597,61	1.514.597,61		1.482.481,42	-.150.000,00		150.000,00		1.364.597,61	1.364.597,61		1.632.481,42	
2.4.6.	05	2010 I 30	DPH/DOM	02 07010405	46.320,00	1.514.597,61	1.514.597,61		1.482.481,42	-.150.000,00		150.000,00		1.364.597,61	1.364.597,61		1.632.481,42	
		PRU - MAVE MULTIUSOS E FRENTE RIC																
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				350.000,00	350.000,00		250.000,00	350.000,00		-.250.000,00		700.000,00	700.000,00			
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				350.000,00	350.000,00		250.000,00	350.000,00		-.250.000,00		700.000,00	700.000,00			
2.5.2.	02	2012 I 39	DPH/DOM	02 07010302		350.000,00	350.000,00		250.000,00	350.000,00		-.250.000,00		700.000,00	700.000,00			
		REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL																
3.		Funções económicas				1.287.165,09	1.287.165,09		3.160.343,16	-.200.000,09		200.000,09		1.087.165,09	1.087.165,09		2.960.343,16	500.000,00
3.2.		Indústria e energia				1.287.165,09	1.287.165,09		3.160.343,16	-.200.000,09		200.000,09		1.087.165,09	1.087.165,09		2.960.343,16	500.000,00
3.2.	01	2010 I 35	DPE/DOM	02 07010301		1.287.165,09	1.287.165,09		3.160.343,16	-.200.000,09		200.000,09		1.087.165,09	1.087.165,09		2.960.343,16	500.000,00
		FÁBRICA FEIRS - TEGO - INCUBADORA MODA E DESIGN																
				TOTAL ...	46.320,00	3.151.762,70	3.151.762,70		4.642.824,58			100.000,00		3.151.762,70	3.151.762,70		4.592.824,58	500.000,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

_____

Reunião de Câmara de 01-09-2011

Período de Antes da Ordem do Dia

As obras de requalificação da Praça General Humberto Delgado, foram adjudicadas e lançadas há vários meses.

Era espectável, por questões de transparência e de informação aos cidadãos, que no local existisse uma placa com dados sobre a intervenção e principalmente com os prazos de execução, como aliás é exigível em obras objecto de co-financiamento comunitário, como é o caso.

Presume-se que os prazos para a intervenção na referida praça terão sido já ultrapassados, sem que fossem prestados os devidos e justificados esclarecimentos públicos.

V. Ex.ª tem perfeito conhecimento que estas obras têm provocado graves prejuízos ao comércio local, e por isso, é exigível que os serviços da Autarquia exerçam de forma permanente a fiscalização e acompanhamento da obra, de forma a obrigar a empresa a cumprir os prazos, que seguramente constarão no contrato de adjudicação.

Como é normal nos concursos públicos, os prazos de execução das obras são também critério que o Júri observa na ponderação do resultado final.

Ora, a Câmara não pode pactuar com a dilatação dos prazos sob pena de subverter as regras do concurso.

À Câmara cabe obviamente defender o interesse público. O eventual incumprimento dos prazos de execução das obras na Praça General Humberto Delgado, colide frontalmente com o interesse público.

Além disso, e como já se referiu, o arrastar das obras, que perece não terem fim, tem contribuído para agravar a situação, já de si débil, do comércio e dos serviços sediados naquela zona do concelho.

Os vereadores do PSD propõem que a Câmara accione os mecanismos que a lei lhe concede, para obrigar a empresa a pagar as indemnizações que nestes casos de aplicam, a partir do momento em que a empresa entre em situação de incumprimento.

Propõem ainda, que os valores arrecadados com as eventuais indemnizações que a Câmara possa vier a receber, sejam distribuídos pelos agentes económicos afectados, ponderados que sejam os prejuízos que a cada um deles, o incumprimento dos prazos, possa ter provocado.

Só assim se pode fazer alguma justiça e minorar os muitos a graves prejuízos que foram infligidos, principalmente aos comerciantes. Aliás, é do domínio público que estas obras já obrigaram alguns comerciantes a despedir trabalhadores.

Santo Tirso, 01 de Setembro de 2011

Em resposta, pelos senhores edis inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:----------

"Os edis enquanto inscritos na lista do Partido Socialista vêm declarar o seguinte:---------

- As informações públicas quanto à obra do Largo do Tribunal, como é vulgarmente conhecido, foram bem divulgadas em painéis próprios conforme o caderno de encargos.----------

- As obras estão a ser devidamente acompanhadas pelos serviços técnicos e certamente que estes saberão acionar todos os mecanismos legais dos regimes de empreitadas de obras públicas.

- As obras públicas causam sempre incómodos aos munícipes em geral e aos comerciantes em particular, por isso mesmo foram tomadas medidas cautelares no sentido de se garantir o acesso às pessoas.----------

- Outras obras como a Rua Francisco Moreira, a Rua Sá Carneiro e Rua Amaro de Costa (no Parque D. Maria II), a Rua Carneiro Pacheco (1ª e 2ª fase), a Rua Joaquim Pires de Lima, a Rua José Luis de Andrade, a Av. S. Rosendo, o Largo Domingos Moreira, etc… só em Santo Tirso, são bem o exemplo do que aconteceu antes mas que hoje se vê requalificado".----------

d) Pelos senhores vereadores inscritos na lista do Partido Social Democrata foi ainda apresentada a declaração que consta das subsequentes duas folhas bem como o Anexo I da presente ata, composto por cinco folhas.----------

Reunião de Câmara de 01-09-2011

Período de Antes da Ordem do Dia

Numa visita às obras de requalificação da Praça General Humberto Delgado e à Rua Dom Nuno Alves Pereira, o PSD constatou algumas situações que os vereadores não podem deixar de trazer à reunião do Executivo.

Em relação aos materiais utilizados pela empresa adjudicatária da obra de requalificação da Praça General Humberto Delgado, percebe-se que alguns, como é o caso dos cubos de granito, podem não estar conformados com o caderno de encargos.

De facto, quando se analisou o piso, nomeadamente as zonas onde estão a ser colocados cubos em granito, facilmente nos apercebemos que a qualidade daquele material é de origem duvidosa.

Nas fotografias que se anexam, pode ver-se que os cubos de granitos, até então colocados pelo empreiteiro, estão na sua esmagadora maioria deteriorados, deixando uma clara impressão de que se trata de material de segunda ou terceira escolha.

Os vereadores do PSD estão convencidos que os serviços da autarquia não deixarão passar em claro esta situação, até porque, qualquer leigo se apercebe que o piso onde estão colocados os referidos cubos de granito está uma vergonha.

Numa obra que tem como suporte um conjunto de alterações de natureza estética, os materiais têm que ser nobres e adequar-se ao objectivo final. Cabe aos serviços camarários garantir essa conformidade

No que respeita ao novo traçado no sentido da Praça General Humberto Delgado à Praça Camilo Castelo Branco (Rua Dom Nuno Alvares Pereira), os vereadores do PSD estão preocupados com as condições de segurança, já que, alguns metros depois de entrar nesta via, existe uma curva e contra-curva (na gíria pode chamar-se uma espécie de gancho), como se pode ver na fotografia anexa, que obrigará os condutores a executarem movimentos bruscos.

Está claramente em causa a segurança dos utilizadores daquela via, independentemente da sinalização que ali venha a ser colocada.

É com sentida preocupação que os vereadores do PSD alertam V. Exas. para a necessidade de serem feitas as devidas correcções no referido traçado, enquanto é tempo, sob pena de estarmos a criar, numa zona sensível (em frente a um colégio) um autêntico ponto negro.

Santo Tirso, 01 de Setembro de 2011.

Em resposta, pelos senhores edis inscritos na lista do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração:----------

"Os edis enquanto eleitos na lista do Partido Socialista registam o facto de os senhores vereadores do Partido Social Democrata se terem preocupado tecnicamente como a qualidade de materiais utilizados no Largo do Tribunal e também da forma de aplicação. Certamente que os técnicos da câmara municipal estarão atentos a tudo isso e possivelmente até já terão tomado medidas antes desta declaração ter sido apresentada.----------

Quanto às outras questões técnicas lembramos que o projeto de arquitetura e de arranjos urbanísticos é da autoria de técnicos considerados muito competentes, que ainda recentemente prestaram publicamente esclarecimentos sobre algumas dúvidas.----------

Certamente que se forem detetadas, em fase de obra, algumas incorreções as mesmas merecerão da fiscalização e do gabinete autor do projeto a tomada de medidas apropriadas".----------

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/SETEMBRO/2011 – ATA Nº 16

ORDEM DO DIA

1 – Justificação das faltas dos senhores edis às reuniões agendadas para os dias 10 e 24 de agosto de 2011

2 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (27/07/2011)

3 – Taxa do Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2012

4 – Despacho do presidente da câmara municipal de 17/2/2011: Aprovação da 4ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2011: Pedido de ratificação à assembleia municipal

5 – 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011: pedido de ratificação à assembleia municipal relativamente à inscrição de verbas no ano de 2012 para os projetos/ação 6/2009/39 e 7/2009/40

6 – 1ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAES para o ano de 2011: 1ª Revisão ao PPI e aos Orçamentos da Receita e da Despesa

7 – Processo de consulta para contratação de um auditor externo em cumprimento do disposto no artigo 48º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais): nomeação

8 – Regulamento Municipal do Parque Urbano da Rabada: alteração dos artigos 6º e 10º

9 – Contrato de financiamento celebrado entre o município de Santo Tirso e o Programa Operacional Regional do Norte – O.N.2 para financiamento da operação designada "Centro Escolar de Sequeirô": ratificação

10 – Empreitada: "Requalificação da EB 2,3 de Vila das Aves": Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento: ratificação de despacho do presidente da câmara municipal

11 – Empreitada: "Requalificação da EB 2,3 de S. Rosendo": Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento: ratificação de despacho do presidente da câmara municipal

12 – Abertura de procedimento concursal para o recrutamento de técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2011/2012, na área de expressão plástica e visual: ratificação de despacho do presidente da câmara municipal

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo – "Drenagem de águas pluviais do polidesportivo da Lama": Alteração da minuta do contrato aprovado pela câmara municipal em reunião de 18/05/2011: Ratificação de despacho do vice-presidente da câmara municipal

14 – Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 549m2 sita na Avenida de Unisco Godiniz, freguesia e concelho de Santo Tirso: decisão definitiva

15 – Protocolo de geminação celebrado entre os municípios de Santo Tirso e Saint – Péray (França): ratificação

16 – Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e o SINDEQ-Sindicato Democrático de Energia, Quimica, Têxtil e Indústrias Diversas, tendo por objeto estabelecer regras de colaboração entre o Centro Novas Oportunidades e o SINDEQ para divulgação de ofertas formativas: aprovação da respetiva minuta

17 – Proposta de celebração de protocolo entre o município de Santo Tirso e o Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz – CASATIR, tendo por objeto estabelecer regras de colaboração entre o Centro de Novas Oportunidades e o CASATIR para divulgação de ofertas formativas: Aprovação da respetiva minuta

18 – Proposta de celebração de protocolo com a VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.,tendo por objeto a gestão dos veículos em fim de vida, recolhidos na via pública (veículos abandonados) ou provenientes da frota do município

19 – Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e o Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P., tendo por objeto a partilha de informação relativa ao património classificado ou em vias de classificação do concelho de Santo Tirso

20 – Protocolo de Acordo celebrado entre o município de Santo Tirso, a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso e o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., tendo por objeto a criação de arruamento a poente e reperfilamento de arruamento interior localizados no Hospital de Santo Tirso: ratificação

21 – Acordo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e o Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde: ratificação

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

22 – Atribuição de subsídio anual a Associações Desportivas: Ratificação de despacho do presidente da câmara municipal

23 – Atribuição de subsídios para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários nos jardins de infância: Jardim de Infância de Igreja – Areias: alteração da deliberação da câmara de 7/10/2010 (item 15B)

24 – Alteração da deliberação camarária de 17/11/2010 (item 5) no que se refere ao protocolo celebrado com a Associação de Pais da Escola de Redundo, o qual teve por objeto estabelecer as condições do fornecimento das refeições

25 – Junta de freguesia de Agrela: aquisição de bomba para abastecimento de água à Escola EB1 de Campinhos: pedido de subsídio

26 – Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 29 de agosto de 2011

P/O Presidente,

1. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SENHORES EDIS ÀS REUNIÕES AGENDADAS PARA OS DIAS 10 E 24 DE AGOSTO DE 2011----------

A câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do nº.1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberou justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram às reuniões agendadas para os dias dez e vinte e quatro do mês de agosto findo.-------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade dos membros presentes na reunião.---

2. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (27/07/2011).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho último, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.--------

A ata foi aprovada com nove votos a favor.----------

3. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2012.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de Novembro), aprove as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2012:----------

- prédios urbanos a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei 287/2003 (alínea b) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI)----------0,7 %;

- prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do artigo 15º do mesmo Decreto-Lei (avaliados nos termos do CIMI – alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo 112º)----------0,4 %.

O senhor presidente propôs ainda que a assembleia municipal deliberasse manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de abril de dois mil e sete, mediante proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de dezoito do mesmo mês de abril.----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada uma proposta alternativa, designada como Proposta B, a qual consta das três folhas subsequentes da presente ata e que dela ficam a fazer parte integrante.----------

A proposta A, apresentada pelo senhor presidente da câmara, foi aprovada pelos senhores edis inscritos na lista do Partido Socialista com cinco votos a favor e a proposta B foi aprovada pelos senhores vereadores inscritos na lista do Partido Social Democrata com quatro votos a favor, pelo que, foi aprovada a proposta A.----------

Reunião Ordinária de 1 de Setembro de 2011

Ponto 3 da Ordem do Dia

Pelo 2º ano consecutivo o Senhor Presidente da Câmara, entendeu sonegar aos vereadores do PSD os valores das taxas de IMI que prende discutir e fazer aprovar nesta reunião do executivo. Os vereadores do PSD lamentam este "jogo" político/partidário, que não serve os interesses dos Tirsenses, e apenas comprova o estado de degradação a que V. Exas. conduziram a política em Santo Tirso.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD não se deixarão enredar nesta teia. Continuaremos com coragem e determinação a fazer o nosso trabalho e a dignificar o mandado que nos foi conferido pelos Tirsenses, e por isso, apresentaremos uma proposta alternativa:

Considerando que:

Aos municípios cabe nos termos da Lei fixar as taxas municipais, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI- Dec. Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro).

Ao longo dos anos, o PSD tem defendido a introdução de critérios de rigor na gestão dos dinheiros púbicos, esforço que a Câmara deveria ter feito, criando condições para aliviar a carga fiscal que onera o "bolso" dos Tirsenses, nomeadamente em matéria de IMI, cuja taxa está hoje em discussão.

Apesar dos sucessivos a variados alertas, V. Exas., que gerem o município há 28 anos, têm ignorado os apelos e as propostas do PSD. Por estas e outras razões, Santo Tirso continua a perder competitividade, nomeadamente quando se compara com os concelhos vizinhos, particularmente com aqueles com quem fazemos fronteira.

Por variadíssimas vezes o PSD "clamou" por maior flexibilidade fiscal, como forma de atrair investimento gerador de riqueza e de promover o emprego.

V. Exas. preferiram não dar ouvidos ao PSD, optando por arrecadar receita fácil, para "engordar" a Câmara e por consequência, "emagrecer" o orçamento dos Tirsenses. A Câmara ficou mais rica, mas os Tirsenses estão mais pobres. Nos últimos três anos a receita com o IMI subiu expressivamente, passando de 3.952 milhões em 2008, para 4.275 milhões de euros em 2010, o correspondente a um acréscimo de 323 mil euros.

Esta política determinou a trajectória de Santo Tirso, que hoje está entre os concelhos que lidera a taxa de desemprego, e que nos últimos anos, assistiu com preocupante passividade há fuga do seu maior capital (os jovens), precisamente para os concelhos vizinhos.

Não é o PSD que o afirma, são as entidades oficiais. Ainda recentemente o INE veio confirmar, através dos Censos, aquilo que o PSD vinha dizendo há vários anos: Santo Tirso tinha perdido população.

Ao contrário, concelhos como Vizela, Maia, Valongo, Trofa, Paços de Ferreira e Famalicão viram a sua população crescer. Facilmente se concluiu, embora haja quem teime em continuar a negar as evidências, que Santo Tirso perdeu população jovem, e perdeu-a para os concelhos com quem faz fronteira.

Tendo em conta que a fiscalidade, é usada pelas Municípios como factor diferenciador e competitivo, e que o actual quadro económico e de austeridade, agravou, o já de si frágil orçamento dos Tirsenses: os vereadores do PSD propõem que se aprove, nos termos da legislação aplicável, as seguintes taxas do IMI a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso, no ano de 2012:

1 – prédios urbanos a que se refere o artº 16º do DL 287/2003 (al.b) do nº 1 do artº 112º do CIMI - ------0,65%

2 - prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o nº 1 do artº 15º do mesmo DL, avaliados nos termos do CIMI – al. c) do seu artº 112º ----- 0,35%

Santo Tirso, 01 de Setembro de 2011.

Pelos senhores vereadores eleitos, inscritos na lista do Partido Social Democrata, foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Os Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente a sua proposta (B) que implicava uma redução substancial nas taxas do IMI a cobrar em dois mil e doze, porque entendem que é imperativo que a câmara dê um sinal claro às famílias e aos investidores, enveredando por uma lógica de competitividade fiscal fator determinante na atração de investimento, população e sua manutenção.----------

Os vereadores do Partido Social Democrata não poderiam subscrever a proposta apresentada pelos edis eleitos do Partido Socialista, porque ela é a negação do que atrás se disse.------

É do domínio público que uma percentagem muito significativa dos imóveis sediados em Santo Tirso, são propriedade de famílias que as utilizam como primeira habitação ou porque as adquiriram através de empréstimos bancários.----------

É também público que, na sua esmagadora maioria, famílias com rendimentos baixos, muitas delas provenientes da industria têxtil, são, hoje, confrontadas com um quadro de impostos que não conseguem suportar e que, por conseguinte, justificavam que, nesta matéria, a câmara mostrasse alguma sensibilidade social".----------

Pelos edis inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Os edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista votaram favoravelmente a primeira proposta apresentada porque a mesma reflete os interesses mais gerais da população, num momento em que a quebra geral das receitas das autarquias é notória. Aliás assiste-se, no presente, à tomada de idênticas decisões pela grande maioria dos municípios portugueses nomeadamente os da zona envolvente a Santo Tirso, da Área Metropolitana do Porto e do Vale do Ave com problemas socioeconómicos similares.----------

Recordamos aos senhores vereadores do Partido Social Democrata que a apresentação de propostas nesta reunião é um direito que nos assiste política e democraticamente tal como vocês

próprios o fizeram usando o mesmo direito. Falar em sonegação e em degradação só revela a impreparação e incompetência políticas de quem não respeita os eleitos nem as regras democráticas o Partido Social Democrata concelhio não tem neste momento qualquer legitimidade para falar em onerar o "bolso" dos contribuintes pois tem sido o Partido Social Democrata que tem tomado medidas fiscais, como a da retirar o subsídio de Natal aos portugueses, que essas sim foram ao "bolso" dos tirsenses e dos portugueses.----------

E nem sequer falamos do aumento do IVA (para o gás e eletricidade) ou das medidas para o IRS/IRC que essas sim diminuem a competitividade de Portugal, dos portugueses e dos tirsenses.

Por último recorde-se que, em muitos casos e para a primeira habitação há isenção de IMI e nos casos de famílias com rendimentos baixos e valor patrimonial em conformidade há isenção definitiva do IMI.----------

Quanto à questão dos censos não se verificaram as análises catastrofistas para Santo Tirso e nem sequer queremos comparar-nos com outros municípios da Área Metropolitana do Porto onde a população diminuiu 10% (dez por cento). O que dirão destes municípios os senhores vereadores do Partido Social Democrata?"----------

4. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17/02/2011: APROVAÇÃO DA 4ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2011: PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de dezassete de fevereiro último, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, que aprovou a 4ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1ª alteração ao Orçamento da Receita. ----------

A modificação teve lugar pelas razões referidas na informação da chefe de divisão de gestão financeira, de dezassete do mesmo mês de fevereiro, anexa ao aludido despacho. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

Da referida modificação resulta um reforço do orçamento da despesa no montante de 8.158.664,45€ (oito milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme consta da aludida informação técnica, o que consubstancia numa revisão ao orçamento, cuja competência para a respetiva aprovação é da assembleia municipal, conforme previsto no ponto 8.3.1.3 do POCAL.----------

Por outro lado, há obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos para 2011, que não têm dotação inscrita ou têm dotação insuficiente no ano de 2012, sendo que a respetiva alteração também carece de autorização da assembleia municipal face ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de oito de junho.----------

Pelo que, o aludido despacho está ferido de ilegalidade, por vício de incompetência relativa.----------

A incompetência relativa dum ato gera a mera anulabilidade do mesmo, o que pode ser sanado pela prática dum ato de ratificação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no nº.3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere remeter o aludido despacho para a assembleia municipal, para efeitos de ratificação, solicitando-se que o ato de ratificação produza efeitos à data em que o aludido despacho foi praticado.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

4º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 4ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 8.158.664,45€ (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta cinco cêntimos), coberto pelo reforço parcial das dotações dos Orçamentos de Despesas e da Receita, cujo teor passa a constituir as subsequentes 6 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 17 de Fevereiro de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO Financeiro

Referência externa **Registo N.º** **Data de Entrada** **Origem** DGF

Assunto

Alteração Orçamental

DESPACHO

2011/02/17

O Presidente

Autorizo

Castro Fernandes

2011/02/17

O Chefe de Divisão

Alcina Oliveira

Alcina Oliveira(Dra.)

Informação Superior

Pelos nºs 8.3.1. "Modificação do orçamento" e 8.3.2 "Modificação ao plano plurianual de investimentos" do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos – lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e nº84-A/2002, de 5 de Abril, é necessário proceder a esta alteração orçamental, dado que o município assinou vários contratos de financiamento.

Assim:

1) A candidatura "Slow Fast Landscape: Parque Urbano da Ribeira do Matadouro", em que foi comunicado a sua aprovação ao município pelo ofício nº3152 de 26/12/2010, da Direcção Geral do Ordenamento e Território e Desenvolvimento Urbano, e o mesmo teve o registo do SGD do município nº 12702, de 29/11/2010, com um custo elegível de 1.941.270,00 € e a comparticipação de 1.288.889,00 €.
2) "PRU – Recuperação Percurso dos Frades", comunicação da aprovação da candidatura ao município, via e-mail a 14 de Janeiro de 2011, da CCDRN, documento que tem o registo nº 1607 de 18/01/2011 no SGD, com uma despesa elegível de 108.146,00 € e uma comparticipação de 91.924,11 €.
3) "PRU – Passeio da Ilha" comunicação ao Município da aprovação da candidatura, por e-mail da CCDRN de 14 de Janeiro 2011, e o qual ficou registado SGD com o nº 1606 de 18 de Janeiro de 2011, com um custo elegível de 229.706,58 € e o valor de comparticipação de 195.250,60 €.
4) "PRU – Fábrica do Teles – Valorização do Património Edificado e Arranjo da Frente Ribeirinha", comunicação da aprovação da candidatura, via e-mail da CCDRN de 14 de Janeiro de 2011, com o nº 1611 de registo SGD de 18 de Janeiro, com um custo elegível de 2.689.186,61 € e uma comparticipação de 2.285.808,62 €.
5) "PRU – Escola Profissional Agrícola – Auditório e Escola de Hotelaria", comunicada a aprovação ao Município via e-mail da CCDRN de 14 de Janeiro de 2011 e registado no SGD com o nº 1609 de 18 de Janeiro de 2011, com um custo elegível de 1.363.853,36 € e com uma comparticipação de 1.139.275,31 €..
6) "IMOD – Inovação, Moda e Design", comunicação da aprovação da candidatura por ofício de 17 de Janeiro de 2011, da Comissão Diretiva do ON.2, e com o registo do SGD do Município nº 1812 de 21 de Janeiro de 2011, com um custo elegível de 4.121.010,22 € e com uma comparticipação de 85% desse montante.

Com estas comunicações das aprovações das candidaturas, torna-se necessário reforçar quer as rubricas da despesa/PPI em que estes projetos estão incluídos, quer reforçar também as rubricas das receitas respetivas, dado que quando foi efetuada a elaboração do Orçamento e do PPI para 2011 o Município não tinha conhecimento das referidas aprovações.

Pelo exposto resulta um reforço no Orçamento da despesa e da receita no montante de 8.158.664,45€.

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 4

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º3

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º3

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º1

Fevereiro 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação : 2011/02/17

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010301		Instalações serviços	3.168.099,44	2.095.665,09	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.765.848,93	1.202.836,17	
02	07010405		Parques e jardins	8.643.599,28	4.860.163,19	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**8.158.664,45**	

Tipo de Modificação : **AOR - ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	10030701		Feder	19.584.864,88	6.934.864,88	
	160103		Na posse do serviço	1.223.799,57	1.223.799,57	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**8.158.664,45**	

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010405	2006 I 224	EUROPAN - REQUALIFICAÇÃO MARGENS RIBEIRA MATADOURO	1.623.751,52	1.941.270,00	
02	07010401	2009 I 27	PRU - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO PERCURSO DOS FRAD	109.146,01	108.146,01	
02	07010401	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA C	1.250.790,16	1.094.690,16	
02	07010405	2009 I 46	PRU - CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO PASSEIO ILHA, FÁBRICA T	234.706,58	229.706,58	
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	2.302.597,61	2.689.186,61	
02	07010301	2010 I 35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	1.708.165,09	2.095.665,09	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**8.158.664,45**	
			Total Geral :		24.475.993,35	

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 4 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO 2011/02/17	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	13.400.986,74	8.158.664,45		21.559.651,19	
	07	Aquisição bens capital	13.400.986,74	8.158.664,45		21.559.651,19	
	0701	Investimentos	13.400.986,74	8.158.664,45		21.559.651,19	
	070103	Edificios	1.209.934,35	2.095.665,09		3.305.599,44	
	07010301	Instalações serviços	1.209.934,35	2.095.665,09		3.305.599,44	
	070104	Contruções diversas	12.191.052,39	6.062.999,36		18.254.051,75	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.465.075,26	1.202.836,17		8.667.911,43	
	07010405	Parques e jardins	4.725.977,13	4.860.163,19		9.586.140,32	
		TOTAL ...	13.400.986,74	8.158.664,45		21.559.651,19	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		8.158.664,45			

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 4 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVACAO 2010/02/17	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	Tranferencias capital	12.650.000,00	6.934.864,88		19.584.864,88	
1003	Administração central	12.650.000,00	6.934.864,88		19.584.864,88	
100307	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	12.650.000,00	6.934.864,88		19.584.864,88	
10030701	Feder	12.650.000,00	6.934.864,88		19.584.864,88	
16	Saldo da gerencia anterior		1.223.799,57		1.223.799,57	
1601	Saldo orçamental		1.223.799,57		1.223.799,57	
160103	Na posse do serviço		1.223.799,57		1.223.799,57	
	TOTAL ...	12.650.000,00	8.158.664,45		20.808.664,45	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		6.934.864,88			
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1.223.799,57			

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 4 DO ANO CONTRATUALIZADO 2011

DATA DE APROVAÇÃO 2011/02/17

41

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES 2012	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES 2013	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES 2014	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES SEGUINTES	DOTAÇÃO SEGUINTE DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE DOTAÇÃO TOTAL
2.		Funções sociais																
2.4.		Habitação e serviços colectivos																
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																
2.4.6. 18	2006 I 224	ECOGRAM - REQUALIFICAÇÃO MERCEES RIBEIRA MATADOUR	DEP/DAAM/DO	02 07010405	84.835,75	289.822,56		289.822,56	1.861.270,00			-1250056,00				2.160.292,56		2.160.292,56
2.4.6. 03	2009 I 27	PRO - RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO PERCURSO DOS FRADES - SANTO TIRSO	DOM/DEH	02 07010405	6.735,95	1.000,00		1.000,00	108.146,01			-99.000,00				109.146,01		109.146,01
2.4.6. 04	2009 I 48	PRO - CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO PASSEIO ILHA, FÁBRICA TELES AO MONTE DA TORRE	DEH/DOM	02 07010405		5.000,00		5.000,00	229.706,58			-.160.000,00				234.706,58		234.706,58
2.4.6. 05	2010 I 30	PRO - RAVE MOLHIUSOS E FRENTE RIO	DEH/DOM	02 07010405	46.320,00	134.411,00		134.411,00	2.689.186,61			-1015518,58				2.823.597,61		2.823.597,61
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																
2.5.1.		Cultura																
2.5.1. 02	2008 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA CONDE S. BENTO-SANTO TIRSO	DEH/DOM	02 07010401	6.025,00	156.100,00		156.100,00	1.094.690,16			381.260,75				1.250.790,16		1.250.790,16
3.		Funções económicas																
3.2.		Indústria e energia																
3.2. 01	2010 I 35	FÁBRICA TELES - INOV - INCUBADORA MODA E DESIGN	DEH/DOM	02 07010501		100.000,00		100.000,00	2.095.665,09			772.843,16				2.195.665,09		2.195.665,09
				TOTAL ...	143.916,70	615.533,56		615.533,56	8.158.664,45			-2670014,67				8.774.198,01		8.774.198,01

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

5. 15ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2011: PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVAMENTE À INSCRIÇÃO DE VERBAS NO ANO DE 2012 PARA OS PROJETOS/AÇÃO 6/2009/39 E 7/2009/40.----------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de 29 de julho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

Os procedimentos relativos às empreitadas denominadas "Requalificação da E.B. 2,3 de S. Rosendo" e "Requalificação da E.B.2,3 de Vila das Aves" foram abertos por meus despachos de 29 de julho último;----------

As obras em causa são urgentes; ----------

Sucede que nenhum daqueles projetos tem dotação inscrita no ano de 2012;----------

Razão pela qual foi aprovada a 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento;----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere remeter o aludido despacho para a assembleia municipal, para efeitos de ratificação, solicitando-se ao órgão deliberativo que o ato de ratificação produza efeitos à data em que o aludido despacho foi praticado.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

15º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência que me foi delegada por deliberação da câmara municipal de 5 de novembro de 2009, aprovar a 15ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2011, com reforço de verbas no montante de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento da Despesa, que consiste na 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, nos termos que constam do documento anexo ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes quatro folhas.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

Constam do PPI aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2010, os projetos denominados "Construção, Ampliação e Requalificação ao abrigo do Protocolo Transferências de Competências – EB 2/3 S. Rosendo/Santo Tirso" (projeto/ação – 6/2009/39) e "Construção, Ampliação e Requalificação ao abrigo do Protocolo de Transferências de Competências – EB 2/3 Vila das Aves" (projeto/ação – 7/2009/40), estando o primeiro projeto referido com uma dotação de 105 000,00 € (cento e cinco mil euros) no ano de 2011, e o segundo com uma dotação de 5 000,00 € (cinco mil euros), também no ano de 2011;

Nenhum dos projetos referidos tem dotação inscrita no ano de 2012;

No entanto, ao preparar-se o respectivo procedimento de concurso, cuja decisão de abertura irá ser tomada muito em breve, concluiu-se que tais projetos iriam ter execução no ano de 2012, sendo que em relação ao primeiro projeto é necessário inscrever nesse ano económico uma verba de 1 046 415,69 € (um milhão quarenta e seis mil quatrocentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos), e relativamente ao segundo projeto uma verba de 903 520,84 € (novecentos e três mil quinhentos e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos);

Em ambas as situações há um acréscimo da despesa global com cada um desses projetos;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Alendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras
M.O21GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

De igual modo, a data da conclusão do projeto passa, em ambas as situações, para 31/12/2012;

A inscrição de verba em ano não previsto no PPI inicial aprovado pela assembleia municipal, carece de autorização deste órgão, face ao disposto no artº 22º do D.L. 197/99, de 8 de Junho;

É urgente a prestação de cabimento orçamental para os referidos projetos, de modo a que possa ser tomada a decisão de contratar prevista no artº 36º do Código dos Contratos Públicos;

O atraso na abertura dos respetivos procedimentos de contratação poderá pôr em causa os prazos de execução física e financeira previstos na candidatura a financiamento comunitário para execução destes projetos;

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é apenas no mês de Setembro, sendo que, face ao período de férias em curso é muito difícil, nesta altura, realizar uma sessão extraordinária do órgão deliberativo;

Pelo que, ao abrigo da competência excecional prevista no artº 68º, nº 3, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decido, em nome da câmara municipal, solicitar autorização à assembleia municipal para inscrição daquelas verbas no ano económico de 2012, solicitando ainda ao órgão deliberativo a ratificação do presente despacho com efeitos retroativos à data da sua emissão.

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação e envie-se cópia à Divisão de Gestão Financeira para os devidos efeitos.

Santo Tirso, 29 de julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 15

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º11

Julho 2011

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2011 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **11**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305		Escolas	8.735.966,41		
			Total de Aumentos/Diminuições:			

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **11**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2009 I 39	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO P	105.000,00		25.000,00
02	07010305	2009 I 40	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTO	5.000,00	25.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**25.000,00**	**25.000,00**
			Total Geral :		25.000,00	25.000,00

Em 29 de Julho de 2011

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 15 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	C
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	B S
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	8.735.966,41			8.735.966,41	
	07	Aquisição bens capital	8.735.966,41			8.735.966,41	
	0701	Investimentos	8.735.966,41			8.735.966,41	
	070103	Edificios	8.735.966,41			8.735.966,41	
	07010305	Escolas	8.735.966,41			8.735.966,41	
		TOTAL ...	8.735.966,41			8.735.966,41	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

Em 29 de julho de 2011

O Presidente da Camara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 15 DO ANO CONTABILISTICO: 2011

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 11 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	2013	2014	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2012	2013	2014	SEGUINTES
2.		**Funções sociais**			110.000,00	110.000,00					1949936,53				110.000,00	110.000,00		1.949.936,53			
2.1.		**Educação**			110.000,00	110.000,00					1949936,53				110.000,00	110.000,00		1.949.936,53			
2.1.1.		**Ensino não superior**			110.000,00	110.000,00					1949936,53				110.000,00	110.000,00		1.949.936,53			
2.1.1. 06	2009 I 39	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTOCOLO TRANSFERÊNCIAS COMPETÊNCIAS - EB2/3 S. ROSENDO - SANTO TIRSO	DPH/DOM	02 07010305	105.000,00	105.000,00			-25.000,00		1054415,69				80.000,00	80.000,00		1.046.415,69			
2.1.1. 07	2009 I 40	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTOCOLO TRANSFERÊNCIAS COMPETÊNCIAS - EB2/3 VILA DAS AVES	DPH/DOM	02 07010305	5.000,00	5.000,00			25.000,00		903.520,84				30.000,00	30.000,00		903.520,84			
				TOTAL ...	110.000,00	110.000,00					1949936,53				110.000,00	110.000,00		1.949.936,53			

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em 8 de julho de 2011

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

6. 1ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO PARA 2011: 1ª REVISÃO AO PPI E AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA----------

Presente oficio de vinte e cinco de agosto findo, dos serviços municipalizados de água, electricidade e saneamento, registado com o número nove mil oitocentos e quinze, a remeter, para efeitos de aprovação, a 1ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento daqueles serviços municipalizados para dois mil e onze, que consiste na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao orçamento da receita e da despesa, conforme deliberação do respetivo conselho de administração, de dezassete de agosto findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse aprovar as referidas modificações às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos serviços municipalizados de água, electricidade e saneamento e submeter o assunto à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

Ata nº 21
17-Agosto-20
F 7/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA ELECTRICIDADE E SANEAMENTO

5 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

1ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011

1ªREVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA

1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

--------Presente a reunião 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2011, 1ª Revisão ao Orçamento de Receita, 1ª Revisão ao Orçamento de Despesa e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que faz parte integrante desta acta. ----------

--------O Conselho de Administração deliberou aprovar e remeter à Câmara Municipal. ----------

Ata nº 21
17 - Agosto - 201
F 8/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2011

- 1ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011
  - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA
  - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA
  - 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. José Cardoso Miranda, 18 • Apartado 30 • 4784-909 SANTO TIRSO
Telef. 252856345 / 252830400 • Fax. 252856473
Email: smaes.tirso@vianw.pt

17-agosto-2
521-9115

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
SERV.MUNICIPALIZADOS AGUA,ELECTRI.SANEAM	MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVACAO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
0605	ADMINISTRAÇAO LOCAL					
060501	CONTINENTE					
06050101	CMST	4.700.000,00	958.552,13		5.658.552,13	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
0801	OUTRAS					
080199	OUTRAS					
08019999	DIVERSAS	40.000,00	400.000,00		440.000,00	
10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
1005	ADMINISTRAÇAO LOCAL					
100501	CONTINENTE					
10050101	CMST	1.400.000,00		958.552,13	441.447,87	
	TOTAL ...	6.140.000,00	1.358.552,13	958.552,13	6.540.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		1.358.552,13			
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			958.552,13		
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

17-agosto-2

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA
SERV.MUNICIPALIZADOS AGUA,ELECTRI.SANEAM	MODIFICAÇÃO NUMERO: 1 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011 DATA DE APROVAÇÃO 53 F 10/15

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
		DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS					
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS					
01020201	PESSOAL ADMINISTRATIVO	4.000,00	2.750,00		6.750,00	
01020202	PESSOAL AGUA E SANEAMENTO	6.000,00		2.750,00	3.250,00	
02	AQUISIÇAO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	AQUISIÇAO DE SERVIÇOS					
020203	CONSERVAÇAO DE BENS	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
020209	COMUNICAÇOES	6.000,00	2.500,00		8.500,00	
020219	ASSISTENCIA TÉCNICA	6.000,00	2.500,00		8.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
02022001	RECOLHA DE RESIDUOS SOLIDOS	4.095.191,89	450.000,00		4.545.191,89	
02022002	TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.119.167,13	148.552,13		1.267.719,26	
02022003	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	978.769,42	760.000,00		1.738.769,42	
02022004	SERVIÇOS DE FACTURAÇÃO DE RESIDUOS	60.000,00		30.000,00	30.000,00	
02022007	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS	59.808,76	30.000,00		89.808,76	
07	AQUISIÇAO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070104	CONSTRUÇOES DIVERSAS					
07010401	REDES DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS (ESGOTOS-SANEAMENTO)					
0701040104	REDE DE SANEAMENTO AS FREG.AREIAS,LAMA, PALMEIRA E SEQUEIRO-2ª FASE	222.059,72		184.738,13	37.321,59	
0701040141	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE.	400.000,00		339.000,00	61.000,00	
0701040154	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA	150.000,00		65.814,00	84.186,00	
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUÁIS					
0701040204	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS	10.000,00		10.000,00		
0701040210	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM NA BACIA DO SANGUINHEDO	70.000,00		70.000,00		
0701040233	CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRANEO	50.000,00		40.000,00	10.000,00	
0701040235	RECTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	50.000,00		10.000,00	40.000,00	
0701040244	GEOREFERNCIAÇÃO E CADASTRO	25.000,00		25.000,00		
0701040246	COMPLEMENTOS DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS A SANTO TIRSO	50.000,00		50.000,00		
0701040247	LIGAÇÕES AO INTERCEPTOR DO PISÃO	30.000,00		30.000,00		
0701040248	LIGAÇÕES AO INTERCEPTOR DO MATADOURO	30.000,00		30.000,00		
0701040249	TRAVESSIAS AO RIO PELE NA FREGUESIA DA PALMEIRA	30.000,00		30.000,00		
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
0701040701	REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10.000,00		10.000,00		
0701040703	ACTUALIZAÇÃO DO PROJECTO DA BARRAGEM DO RIO LEÇA	5.000,00		5.000,00		
0701040704	CONTROLO DE QUALIDADE DOS FONTANÁRIOS, LOCALIZADOS NAS ZONAS ABRANGIDOS PELA CONCESSÃO À INDAQUA	5.000,00		5.000,00		
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	20.000,00		20.000,00		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.000,00		4.000,00	11.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BASICO					
07011002	OUTRO	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS					
07011501	EDUCAÇAO AMBIENTAL	20.000,00		20.000,00		
	TOTAL ...	7.571.996,92	1.396.302,13	996.302,13	7.971.996,92	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.396.302,13	37.750,00		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			958.552,13		

17-agosto-2011

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

54

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

17-agosto-201
55
F-121/15

ENTIDADE

SERV.MUNICIPALIZADOS AGUA,ELECTR.SANEAM

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO: 2011

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR: ANO EM CURSO: TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR: ANO EM CURSO: DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR: ANO EM CURSO: NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR: ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-): ANO EM CURSO: DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: ANO EM CURSO: NÃO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: ANOS SEGUINTES: 2012	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: ANOS SEGUINTES: SEGUINTES	DOTAÇÃO SEGUINTE: ANO EM CURSO: TOTAL	DOTAÇÃO SEGUINTE: ANO EM CURSO: DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE: ANO EM CURSO: NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE: ANOS SEGUINTES: 2012	DOTAÇÃO SEGUINTE: ANOS SEGUINTES: SEGUINTES
		FUNÇÕES SOCIAIS				1.222.859,72	1.222.859,72		170.000,00	-.956.552,13		-.200.000,00		263.507,59	263.507,59		170.000,00	
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				1.222.859,72	1.222.859,72		170.000,00	-.956.552,13		-.200.000,00		263.507,59	263.507,59		170.000,00	
2.4.3.		SANEAMENTO				1.157.859,72	1.157.859,72		250.000,00	-.893.552,13		-50.000,00		263.507,59	263.507,59		170.000,00	
2.4.3.	01	2003 REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST.DREN.AGUAS RESIDUAIS				222.859,72	222.859,72			-.184.338,13				37.321,59	37.321,59			
2.4.3.	0001	2011 I 16 DREN.AGUAS RESIDUAIS AS FREG.ANDIAS,LAMA,PALMEIRA,SEQUI FIRO-2ª FASE	SMAES	SO 070100104		222.859,72	222.859,72			-.184.338,13				37.321,59	37.321,59			
2.4.3.	04	2004 I 6 RAMAIS DOMICILIARIOS DE AGUAS RESIDUAIS	SMAES	SO 070104204		10.000,00	10.000,00			-10.000,00								
2.4.3.	03	2004 I 3 COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM NA BACIA DO SANGUINHEDO	SMAES	SO 070104024		70.000,00	70.000,00		30.000,00	-70.000,00		-30.000,00						
2.4.3.	04	2003 I 6 COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE	SMAES	SO 070100142		200.000,00	100.000,00		100.000,00	-.139.000,00				61.000,00	61.000,00		100.000,00	
2.4.3.	05	2004 I 15 COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA	SMAES	SO 070104054		150.000,00	150.000,00		50.000,00	-7.000,00				43.000,00	43.000,00		50.000,00	
2.4.3.	06	2003 I 4 CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRANEO - RESTANTES FREG VALE DO AVE	SMAES	SO 070100079		50.000,00	50.000,00		10.000,00	-10.000,00				10.000,00	10.000,00		10.000,00	
2.4.3.	03	2009 I 6 RECTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	SMAES	SO 070910035		50.000,00	50.000,00			-10.000,00				40.000,00	40.000,00			
2.4.3.	04	2010 I 4 COMPLEMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE AG RESIDUAIS A SANTO TIRSO	SMAES	SO 070104046		50.000,00	50.000,00		50.000,00	-50.000,00		-50.000,00						
2.4.3.	05	2010 I 5 LIGAÇÃO AO INTERCEPTOR DO PISÃO	SMAES	SO 070104047		10.000,00	10.000,00			-10.000,00								
2.4.3.	06	2010 I 6 LIGAÇÕES AO INTERCEPTOR DO MATADOURO	SMAES	SO 070104048		30.000,00	30.000,00			-30.000,00								
2.4.3.	07	2010 I 7 TRAVESSIAS AO RIO FEIS NA FREGUESIA DA FELGUEIRA	SMAES	SO 070104049		30.000,00	30.000,00			-30.000,00								
2.4.3.	01	2011 I 2 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	SMAES	SO 070106		20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
2.4.3.	02	2011 I 3 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	SMAES	SO 070107		15.000,00	15.000,00			-5.000,00				10.000,00	10.000,00			
2.4.3.	03	2011 I 4 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	SMAES	SO 070109		15.000,00	15.000,00			-4.000,00				11.000,00	11.000,00			
2.4.3.	04	2011 I 5 EQUIPAMENTO BÁSICO	SMAES	SO 07011002		15.000,00	15.000,00			-5.000,00				10.000,00	10.000,00			
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE AGUA				45.000,00	45.000,00		120.000,00	-45.000,00		-120.000,00						
2.4.4.	01	2002 I 22 REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA AO VALE DO LEÇA	SMAES	SO 070100141		10.000,00	10.000,00			-10.000,00								
2.4.4.	02	2011 I 18 ACTUALIZAÇÃO DO PROJECTO DA BARRAGEM DO RIO LEÇA	SMAES	SO 070109102		5.000,00	5.000,00		95.000,00	-5.000,00		-95.000,00						
2.4.4.	03	2009 I 14 CONTROLO DE QUALIDADE DOS CONTADORES, LOCALIZADOS NAS ZONAS NÃO ABRANGIDAS PELA CONCESSÃO A UNIÁGUA	SMAES	SO 070100704		5.000,00	5.000,00			-5.000,00								
2.4.4.	05	2010 I 15 GEOREFERENCIAÇÃO E CADASTRO	SMAES	SO 070104244		25.000,00	25.000,00		25.000,00	-25.000,00		-25.000,00						
2.4.5.		RESIDUOS SOLIDOS				20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
2.4.5.	01	2009 I 24 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SMAES	SO 07011501		20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
				TOTAL ...		1.222.859,72	1.222.859,72		170.000,00	-.956.552,13		-.200.000,00		263.507,59	263.507,59		170.000,00	

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

Atc. n 17-Ag -20 F 131

7. PROCESSO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM AUDITOR EXTERNO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 48º DA LEI 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS): NOMEAÇÃO.----------

Presente o procedimento de ajuste direto n.º 983/2011, tendo por objeto a celebração de um contrato de prestação de serviços de auditoria externa às contas do município, de harmonia com o previsto no artº 48º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).----------

De harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de vinte e nove de janeiro, foi enviado ofício convite à sociedade MGI & Associados, SROC, Lda., que já vinha prestando os mesmos serviços à câmara municipal, na sequência da cessão da posição contratual aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e um de dezembro de dois mil e nove.----------

Do processo consta informação final de vinte e oito de julho último a propor a adjudicação da prestação de serviços à sociedade MGI & Associados, SROC, Lda., pelo preço anual de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

O senhor presidente propôs o seguinte:----------

a) Que a câmara municipal deliberasse, nos termos do disposto no nº2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do presente contrato, dado se terem por preenchidos todos os requisitos previstos nos nºs. 3 e 4 da referida disposição legal;

b) Propor à assembleia municipal a nomeação da sociedade MGI & Associados, SROC, Lda. como auditor externo das contas do município, com as competências previstas no n.º 3 do referido artº 48 da Lei das Finanças Locais, nos termos da proposta apresentada pela identificada sociedade e do caderno de encargos constante do respetivo procedimento.----------

Nos termos do disposto no artigo 19º, aplicável por força do disposto no nº1 do artigo 22º, ambos da referida Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, e artigo 69º do Decreto-Lei nº 29-A/2011, de 1 de março, o valor anual do contrato (18.000,00€) sofre uma redução de 10%, pelo que o

valor anual a pagar passa a ser de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

O valor do contrato, no montante de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), encontra-se cabimentado pela diferença da Proposta de cabimento nº 2320, de 7 de julho último, e estorno nº 373 de 29 de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

8. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO DA RABADA, FREGUESIA DE BURGÃES, CONCELHO DE SANTO TIRSO: ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 6º E 10º. ----------

Presente informação de trinta de agosto findo, da divisão jurídica e do contencioso, registada com o número nove mil novecentos e trinta, a comunicar que, no período de apreciação pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações às alterações propostas. ---------

Que, no entanto, foi apresentada uma sugestão de alargamento do horário de funcionamento do Parque, a qual foi registada com o número nove mil oitocentos e quarenta e sete.

Também pelos Senhores vereadores edis eleitos, inscritos na lista do PSD foi apresentada uma proposta de alargamento de horário de funcionamento do Parque até às 21 horas, no período de 1 de outubro a 31 de março.----------

Nestes termos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:----------

a) Alterar a redação da alínea b) do artigo 4º do Regulamento Municipal do Parque Urbano da Rabada, aprovado por deliberação camarária de vinte e quatro de maio de dois mil e seis, nos termos seguintes:----------

"Artigo 4º

Horário de funcionamento

O parque Urbano tem o seguinte horário de funcionamento:

a) (...);

b) De 01 de outubro a 31 de março: das 08.30h às 21.00h."

b) Remeter, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, as referidas alterações aos artigos 4º, 6º e 10º, à assembleia municipal para aprovação.----------

A presente proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

Anexa-se à ata da presente reunião o referido regulamento, com as correções materiais decorrentes, das alterações aprovadas, o que constitui o Anexo II da mesma.----------

9. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE – ON2 E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA "CENTRO ESCOLAR DE SEQUEIRÔ": RATIFICAÇÃO.----------

Presente o contrato de Financiamento acima referido, do qual se anexa cópia à presente minuta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

O custo total elegível da operação é de 1.031.536,27 € (um milhão trinta e um mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), a que corresponde uma comparticipação FEDER de 80% (oitenta por cento), correspondente ao montante de 825.229,02 € (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove euros e dois cêntimos).----------

O município assegura a contrapartida nacional no montante de 206.307,25 € (duzentos e seis mil trezentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 20% (vinte por cento) do custo elegível.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e ratificasse o aludido Contrato de Financiamento, nos seus precisos termos.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

Contrato de Financiamento

no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2)

Considerando:

O disposto na alínea r) do n.º 2 do artigo 46º do DL 312/2007, de 17/09, alterado e republicado pelo DL 74/2008 de 22/04; o artigo 19.º do 'Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão; o Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar"e o competente Aviso de Abertura n.º AMP - RRE/2/2010 divulgado no site www.novonorte.qren.pt aos 7 dias do mês de Dezembro de 2010.

No dia 4 do mês de Agosto de 2011, entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Programa Operacional Regional do Norte – ON2, sediado na Rua Rainha D. Estefânia, 251 – 4150-304 Porto, representado pelo vogal da Comissão Directiva, Eng.º Carlos Manuel Duarte de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 3601272, emitido em 08/04/2008, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ao abrigo dos poderes delegados pelo Presidente da Comissão Directiva, através do Despacho n.º 1/2008, de 14 de Maio, adiante designado por Autoridade de Gestão.

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Santo Tirso com sede na Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO, NIPC 501306870, representado por António Alberto de Castro Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º 02873162 0ZZ6, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso de poderes que legamente lhe foram conferidos, adiante designado por Beneficiário,

é celebrado, o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, para a realização da Operação com o Código NORTE-03-0344-FEDER-000451, designada por "Centro Escolar de Sequeirô", cujo financiamento que foi aprovado no âmbito do Eixo Prioritário III, pela Comissão Directiva em 22/07/2011, o qual é outorgado, de boa fé, reciprocamente aceite, nos termos da minuta que foi aprovada pela Comissão Directiva do ON.2, regendo-se pela legislação e regulamentação nacional e comunitária aplicáveis, e pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - *(Objecto e Natureza do Contrato)*

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira do FEDER, destinada a financiar a Operação atrás identificada, no âmbito do ON.2.

Cláusula Segunda – *(Objectivos)*

A Operação referida na cláusula anterior tem como objectivos os descritos no formulário de candidatura e na decisão favorável de financiamento, proferida pela Comissão Directiva do Programa Operacional do Norte em 22/07/2011 e que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Terceira - *(Custo total elegível da Operação e montante da comparticipação financeira)*

1. O custo total elegível da Operação é de 1031536,27€ (um milhão e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), conforme consta da decisão favorável de financiamento anexa a este contrato.
2. A cobertura financeira da Operação é assegurada da seguinte forma:
   a) Até ao montante máximo de 825229,02€ (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove euros e dois cêntimos) de comparticipação pelo FEDER, correspondente a uma taxa de co-financiamento de 80% (oitenta por cento) do custo total elegível da Operação;
   b) A restante despesa necessária à execução integral da Operação, no montante de 206307,25€ (duzentos e seis mil, trezentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos) é assegurada, através de fontes nacionais, pelo Beneficiário.

Cláusula Quarta - *(Prazo de Execução da Operação)*

1. Sem prejuízo do disposto no Regulamento Específico, o período de execução material e financeira da Operação no ON.2, é de 24 meses a contar da data da celebração do presente contrato.
2. De acordo com o disposto no Regulamento Específico, a Operação referida no número anterior deve ter início no prazo máximo 6 meses a contar da data da celebração do presente contrato.
3. A verificação do início da Operação será efectuada através da análise e validação do primeiro pedido de pagamento apresentado pelo Beneficiário.

Cláusula Quinta - *(Condições de Pagamento do Financiamento)*

1. Os pagamentos ao Beneficiário da comparticipação FEDER são efectuados nas condições previstas nas alíneas seguintes, com observância do disposto nas Orientações de Gestão emitidas pela Autoridade de Gestão do ON.2, divulgadas no site www.novonorte.qren.pt, e que se encontrem em vigor à data da apresentação dos pedidos de pagamento:
   a) A título de reembolso, na sequência da confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pelo Beneficiário – facturas (ou documentos de valor equivalente), autos de medição dos trabalhos (quando aplicável) e recibos (ou documentos de quitação de valor probatório equivalente) -, cujos originais tenham sido carimbados nos termos definidos na alínea s) do número 1 da cláusula sexta deste contrato, e cópias dos documentos que comprovem o movimento bancário inerente aos pagamentos efectuados;
   b) A título de adiantamento contra-factura, na sequência da confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de

despesa realizada pelo Beneficiário - facturas (ou documentos de valor equivalente) e autos de medição dos trabalhos (quando aplicável) -, ficando neste caso o Beneficiário obrigado a apresentar à Autoridade de Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento contra-factura.

2. Em caso de incumprimento do prazo referido na alínea b) do número anterior, o montante pago ao Beneficiário será objecto de recuperação, havendo lugar ao pagamento de juros incidentes sobre o adiantamento não justificado, nos termos descritos na alínea v) da cláusula sexta. Não serão efectuados pagamentos subsequentes relativos à Operação em causa, nem a outras Operações aprovadas, da responsabilidade do Beneficiário, até à regularização do processo de dívida iniciado.

3. O prazo de apresentação entre pedidos de pagamento, independentemente da forma prevista no n.º 1 desta cláusula não deve ser superior a três meses.

4. Os pedidos de pagamento são formalizados e enviados à Autoridade de Gestão, através da submissão electrónica do respectivo formulário pelo Sistema de Informação do ON.2 (SIGON.2), disponível em www.novonorte.qren.pt. Ao formulário electrónico são anexadas, de acordo com a modalidade de pagamento adoptada, cópias dos documentos enunciados no número 1 da presente cláusula, devendo os respectivos originais estar carimbados nos termos definidos na alínea s) do número 1 da cláusula sexta deste contrato.

5. Os pagamentos referidos nos números anteriores serão efectuados por transferência bancária para a conta de depósito à ordem do Beneficiário, específica para recebimentos dos co-financiamentos FEDER, com o seguinte NIB 003507320004383523033, conta esta que deve ser mantida até ao final do presente contrato.

6. A Autoridade de Gestão, após a confirmação da elegibilidade das despesas constantes dos documentos que acompanham os pedidos de pagamento, emitirá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a autorização de pagamento ao Instituto Financeiro de Desenvolvimento Regional (IFDR, IP).

7. O pagamento do montante de financiamento será efectuado pelo IFDR, IP, no prazo de 15 (quinze) dias desde que satisfeitas as seguintes condições:

   a) As disponibilidades de tesouraria;

   b) A suficiência das informações exigíveis na fundamentação do pedido de pagamento;

   c) As condições de regularização do Beneficiário;

   d) A inexistência de suspensão de pagamentos ao Beneficiário ou de transferência à Autoridade de Gestão.

8. Os pagamentos serão efectuados até ao limite de 95% do montante máximo do apoio para a operação, sendo o pagamento do respectivo saldo (5%) autorizado pela Autoridade de Gestão após a aprovação, do Relatório Final apresentado pelo Beneficiário e confirmação da execução da Operação nos termos previstos.

9. O IFDR, IP poderá mobilizar o quantitativo de Operações Específicas de Tesouro (OET) para que estiver autorizado pela Lei Orçamental e nos limites da sua capacidade financeira para fazer face aos encargos decorrentes do pagamento do saldo final.

Cláusula Sexta - *(Obrigações do Beneficiário)*

1. O Beneficiário obriga-se a:

a) Executar a operação nos moldes previstos na decisão favorável de aprovação e, quando aplicável, com as alterações subsequentemente aprovadas.

b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da operação e garantir perante a Autoridade de Gestão o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.

c) Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da operação, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento, controlo e auditoria.

d) Organizar e conservar o dossier da operação com toda a documentação técnica, contabilística, financeira e das auditorias, que comprova a realização física e financeira da operação e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor, durante um período de três anos, após o encerramento parcial ou total do Programa, consoante a fase em que o encerramento da operação tiver sido incluído.

e) Proporcionar às entidades nacionais e comunitárias competentes as condições adequadas para o acompanhamento e controlo da operação nas suas componentes administrativa, financeira, técnica e física.

f) Não afectar a outras finalidades, os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer outro modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização.

g) Manter e comprovar, a todo o tempo, às entidades nacionais e comunitárias de acompanhamento, o controlo e auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas para a operação, bem como a manter o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado adquirido para a mesma.

h) Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com a operação de acordo com as normas contabilísticas nacionais.

i) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização física e de resultado fixados para a operação, conforme decisão favorável de financiamento, e assegurar o cumprimento dos mesmos.

j) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

k) Garantir o financiamento integral da contrapartida nacional da operação e das despesas não elegíveis.

l) Garantir que, para as mesmas despesas, a operação objecto deste contrato não foi apoiada por outro financiamento comunitário.

m) Comunicar à Autoridade de Gestão qualquer alteração ou ocorrência relevante que ponha em causa os pressupostos e objectivos que estiveram na base da aprovação da operação;

n) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando, claramente, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respectivo;

o) Cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades e concorrência;

p) Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável.

q) Possuir os recursos humanos e técnicos necessários à execução e ao acompanhamento da operação;

r) Apresentar Relatório Anual de Execução da Operação, reportado a 31 de Dezembro, que evidencie a situação acumulada nessa data de execução física e financeira da operação e dos desvios face ao programado. O referido Relatório deverá ter o conteúdo definido pela Autoridade de Gestão do ON.2 e ser apresentado, impreterivelmente até 15 (quinze) de Fevereiro do ano seguinte a que se reporta. A falta de entrega do Relatório no prazo definido determina a suspensão imediata dos pagamentos da operação (Só aplicável a operações cujo prazo de execução ultrapasse um ano civil).

s) Assegurar que os originais dos documentos de despesa relativos à operação (facturas, recibos ou documentos de valor probatório equivalentes) são objecto de aposição de um carimbo cujo modelo se encontra disponível na Orientação de Gestão 1/2008, com menção ao ON.2, Fundo FEDER, código da Operação, código da componente, taxa de imputação e valor da despesa a co-financiamento.

t) Cumprir o prazo de apresentação dos pedidos de pagamento da comparticipação Financeira FEDER, de acordo com o disposto no nº 3 da Cláusula Quinta do presente contrato.

u) Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da conclusão da execução física e do pagamento integral da despesa relativa à Operação, consoante o que ocorrer mais tarde:

   I. O pedido de Pagamento Final da Operação;

   II. O Relatório Final de Execução da Operação, de acordo com o formulário e nos termos definidos pela Autoridade de Gestão do ON.2

v) Proceder à reposição de valores decorrentes de correcção financeira, bem como de valores indevidamente pagos ou não justificados, conforme decisão das autoridades nacionais e comunitárias competentes, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida que identificará o montante a restituir, o respectivo prazo e a fundamentação da decisão, incluindo a aplicação de juros de mora e de juros compensatórios.

w) Proceder à publicitação dos apoios que lhe forem atribuídos, respeitando os termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro, e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como as normas do ON.2, relativas à publicidade.

x) Autorizar a Autoridade de Gestão a proceder à divulgação dos apoios concedidos nos termos dos Regulamentos aplicáveis.

2. O Beneficiário obriga-se ainda a cumprir todas as demais disposições do 'Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão' e do 'Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar"do Eixo III do ON.2, onde a operação se enquadra, que se lhe apliquem.

3. O incumprimento das obrigações previstas nos números anteriores que não conduza à rescisão do contrato, determina a suspensão de todos os pagamentos de comparticipação comunitária ao Beneficiário, no âmbito deste Programa, até à regularização da situação, salvo nos casos em que a eventual fundamentação invocada venha a ser aceite pela Autoridade de Gestão.

4. Nos termos do artigo 57.º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de Julho, a participação dos fundos só fica definitivamente afecta a uma operação se, no prazo de cinco anos a contar da conclusão da operação, esta não sofrer qualquer alteração substancial que:

   a) Afecte a sua natureza ou as suas condições de execução ou proporcione uma vantagem indevida a uma empresa ou organismo público, e

   b) Resulte quer de uma mudança na natureza da propriedade de uma infra-estrutura, quer da cessação de uma actividade produtiva.

5. Caso se verifique a alteração substancial referida no número anterior, os montantes indevidamente pagos ao beneficiário são recuperados nos termos dos artigos 98º a 102º do Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de Julho.

Cláusula Sétima - *(Prazo de vigência do contrato)*

O presente contrato começa a produzir efeitos na data da sua assinatura ou da data nele expressa e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergente, nomeadamente o estipulado na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 da Cláusula Sexta e Cláusula Oitava.

Cláusula Oitava - *(Alteração contrato)*

1. Sem prejuízo do disposto no Regulamento Específico, o presente contrato pode ser alterado, caso haja necessidade de introduzir modificações de carácter financeiro, temporal, material ou legal na Operação, que tenham sido aprovadas Autoridade de Gestão do ON.2 desde que as mesmas não alterem de forma significativa a Operação que foi alvo de aprovação.
2. A alteração identificada no número anterior serão objecto de formalização através de Adenda a este contrato, assinada por ambos os outorgantes, incluindo, sempre que tal se revele necessário para melhor explicitação da alteração, a Decisão de Financiamento correspondente.
3. O Beneficiário não pode ceder a sua posição contratual nem subcontratar sem autorização prévia da Autoridade de Gestão.

Cláusula Nona - (Mora e Rescisão do contrato)

1. Para além de outras situações previstas em Regulamento Específico, o contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Autoridade de Gestão sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao Beneficiário:

   a) Não cumprimento, das obrigações estabelecidas no presente contrato e na legislação aplicável, no âmbito da realização da Operação;

   b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;

   c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação e realização da Operação;

   d) Incumprimento da obrigação de registo contabilístico das Despesas e Receitas da Operação, de acordo com as normas contabilísticas em vigor;

   e) Recusa da prestação de informações ou de elementos de prova que forem solicitados pela Autoridade de Gestão;

   f) Explorar ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, os empreendimentos comparticipados e os bens de equipamento adquiridos para realização da Operação aprovada, sem prévia autorização da Autoridade de Gestão.

2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.
3. A rescisão do contrato de financiamento pela Autoridade de Gestão implica a devolução do apoio financeiro recebido pelo Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da recepção da notificação de rescisão, findo o qual vencer-se-ão juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado.
4. A devolução referida no número anterior pode ser faseada, até ao limite de 3 (três) anos, mediante prestação de garantia bancária e autorização da entidade responsável pela recuperação, vencendo-se juros de mora, à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, até ao deferimento do pedido de devolução faseada, caso este ocorra após o termo do prazo previsto no número anterior.
5. Quando a rescisão se verificar pelos motivos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1, o Beneficiário não poderá obter quaisquer apoios pelo período de 5 (cinco) anos.

Cláusula Décima - *(Encargos com o Contrato)*

1. São da responsabilidade do Beneficiário todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de ordem fiscal, que resultarem da celebração, cumprimento ou execução do presente contrato.
2. São ainda da sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador que a Autoridade de Gestão haja de efectuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Primeira – *(Disposições Finais)*

1. Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, serão aplicáveis as disposições legais, comunitárias e nacionais vigentes.
2. Para todas as questões emergentes do presente contrato ou da sua execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

O presente contrato é assinado em dois exemplares originais, ficando um exemplar na posse Autoridade de Gestão e outro na posse do Beneficiário.

O Primeiro Outorgante, Autoridade de Gestão

O Segundo Outorgante, Beneficiário

10. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DE VILA DAS AVES": DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de vinte e nove de julho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, ratificar o despacho anexo à presente deliberação.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Empreitada: "Requalificação da EB 2,3 de Vila das Aves"

- Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Engº António Alberto de Castro Fernandes, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no artº 68º, nº 3, da Lei 169/99, de 18 de setembro, determino o seguinte:

Na sequência da informação da chefe da divisão de edifícios, desta data, arquivada no processo registado no departamento de obras municipais com o nº 46/2011, a remeter as peças do procedimento relativas à formação do contrato de empreitada acima referido, cujo valor, para efeitos de concurso, é de 869 033,59 € (oitocentos e sessenta e nove mil e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) mais IVA, cujo prazo previsto para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando que o montante provável dos encargos a suportar no corrente ano económico, 18 423,51 € (dezoito mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento nº 2644/2011, desta data;

Considerando o meu despacho, também desta data, que aprova a 15ª modificação às grandes opções do plano e orçamento para 2011, e que será submetido à ratificação da assembleia municipal no que se refere à autorização para a realização de despesas com a obra em causa em mais do que um ano económico;

Considerando o meu despacho de vinte e oito do corrente mês de julho, proferido no rosto da informação técnica, da mesma data, do departamento de planeamento e habitação, que aprovou o projeto de execução relativo à obra acima identificada, nomeadamente para efeitos de preparação das demais peças do procedimento;

Decido o seguinte:

1. Autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar e tomar a decisão de contratar prevista no artº 36º do código dos contratos públicos,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

mediante procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto no artº 19º do mesmo código.

2. Aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes:

2.1. Programa do procedimento, constituído por dezanove páginas;

2.2. Caderno de encargos, composto pelos seguintes elementos:

2.2.1. Programa preliminar, datado de 2 de maio último, composto por uma folha;

2.2.2. Cláusulas jurídicas a incluir no contrato, documento composto por vinte e quatro páginas;

2.2.3. O referido projeto de execução, que é composto pelos seguintes elementos:

- Condições técnicas relativas ao modo de execução da obra, documento composto por trinta e quatro folhas;
- Memória descritiva;
- Projeto de aquecimento;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de segurança e saúde;
- Peças desenhadas (desenhos referidos na folha de índice que se junta ao presente despacho, por economia processual).

Em cumprimento do disposto nos nºs. 4 e 5 do artº 43º do código dos contratos públicos, acompanham ainda o projeto de execução os seguintes elementos:

2.3. Mapa de quantidades dos trabalhos a executar, incluindo trabalhos preparatórios, constituído por catorze páginas;

2.4. Medições auxiliares, documento constituído por onze folhas;

2.5. Justificações relativas à desnecessidade dos seguintes elementos:

2.5.1. Justificação técnica para a não aplicação do RSECE (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios) – parecer do autor do projeto datado de julho/2011;

2.5.2. Justificação técnica para a inexistência de projeto de gás;

2.5.3. A aludida informação técnica de 28 do corrente mês de julho, do departamento de planeamento e habitação, da qual consta que o projeto em causa não está sujeito a estudo de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável, nem carece da realização de estudos geológicos e

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac
M.O21GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

geotécnicos, em virtude de na empreitada em causa não estarem incluídos trabalhos de estabilidade.

3. Declarar, com fundamento na aludida informação técnica de 28 do corrente mês de julho, e junta ao respetivo procedimento, e face aos demais elementos referidos neste despacho, que o projecto de execução, com todas as especialidades, estudos e elementos que o integram, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que "os elementos da solução da obra a realizar" que irão ser disponibilizados a concurso definem e enquadram a mesma em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.

4. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição:

Membros efectivos

Presidente: Eng.º Carlos António Nogueira Veloso, diretor do departamento de obras municipais da câmara municipal;

Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia, técnica superior jurista da câmara municipal;

Dra. Maria Alcina Marques Oliveira, chefe da divisão de gestão financeira da câmara municipal.

Membros suplentes:

Arquiteto José António Ferreira Lopes, diretor do departamento de planeamento e habitação da câmara municipal;

Dra. Diana Paula Ferreira Salgado, chefe da divisão jurídica e do contencioso da câmara municipal;

Engª Maria Fernanda Pires de Lima Coelho, chefe da divisão de edifícios da câmara municipal.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

A remodelação da escola EB 2,3 de Vila das Aves é urgente, pretendendo-se, com os trabalhos a executar, repor o estado de conservação e utilização do respetivo edifício e adaptar as estruturas funcionais e infra-estruturas a novas exigências técnicas e regulamentares aplicáveis;

Pretende-se apresentar candidatura para financiamento da obra ao Eixo III, Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial do Plano Operacional Regional do Norte – ON2, no concurso aberto para a "Requalificação da Rede

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar" cujas candidaturas terminam nesta data.

De acordo com as novas regras consignadas no Memorando de Entendimento assinado entre o governo, MEID e a ANMP em 10 de fevereiro de 2011, é condição de admissibilidade da candidatura o envio do aviso do concurso para publicação no Diário da República, a publicitar a respetiva abertura e o prazo para apresentação de propostas com vista à formação do contrato de empreitada.

É urgente assim a abertura do respetivo procedimento;

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 10 do próximo mês de agosto;

Por razões de agenda, e face ao período de férias em curso, é difícil reunir extraordinariamente o executivo municipal antes daquela data, acrescendo ainda que as reuniões extraordinárias acarretam despesas extra para o município;

Acresce que a execução da obra em causa consta do PPI aprovado;

E se a decisão de contratar fosse tomada só na próxima reunião da câmara municipal, já não seria possível proceder atempadamente ao envio do referido anúncio para publicação no Diário da República e, consequentemente, apresentar aquela candidatura a fundos comunitários, com todos os prejuízos daí inerentes para o município;

Face ao exposto, foram tomadas as decisões acima referidas.

Remeta-se o presente despacho ao DOM para execução imediata, e à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 29 de julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

M.021GR

ÍNDICE

des.1 - Planta de localizacao
des.2 - Levantamento topografico
des.3 - Planta de apresentacao
des.4 - Levant. exist. - Pav. A1 (plantas, alçados e cortes)
des.5 - Levant. existente - Pav. A2, A3 (plantas)
des.6 - Levant. existente - Pav. C (plantas)
des.7 - Levant. existente - Pav. C (alcados e cortes)
des.8 - Pav. A (cobertura a executa)
des.9 - Cobertura de patios interiores - porm_1
des.10 - Cobertura de patios interiores - porm_2
des.11 - Corredores cobertos exterores (pormenores)
des.12 - Pormenores de caixilharia de aluminio (1/3)
des.13 - Pormenores de caixilharia de aluminio (2/3)
des.14 - Pormenores de caixilharia de aluminio (3/3)
des.15 - Vaos tipo (1 - 9)
des.16 - Vaos tipo (10 - 19)
des.17 - Vaos tipo (20 - 28)
des.18 - Definicao das caracteristicas dos vidros
des.19 - Palas de sombreamento (pormenores)
des.20 - Localizacao de palas de sombreamento - pav.A
des.21 - Localizacao de palas de sombreamento - pav.C
des.22 - Altearcoes na cozinha (plantas)
des.23 - Alteracoes na cozinha (cortes)
des.24 - Remodelacao do bufete (plantas e cortes)
des.25 - Remodelacao do bufete (pormenores)
des.26 - Remodelacao do bufete (desenho 3D)
des.27 - Recreio coberto (planta)
des.28 - Recreio coberto (alcado)
des.29 - Recreio coberto (pormenores)
des.30 - Aquecimento (tracado rede Pav.A)
des.31 - Aquecimento (tracado rede Pav.C)
des.32 - Aquecimento (tracado redes exteriores)
des.33 - Aquecimento (esquema de principio)

11. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DE S. ROSENDO": DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de vinte e nove de julho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, ratificar o despacho anexo à presente deliberação.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Empreitada: "Requalificação da EB 2,3 de S. Rosendo"

- Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Engº António Alberto de Castro Fernandes, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no artº 68º, nº 3, da Lei 169/99, de 18 de setembro, determino o seguinte:

Na sequência da informação da chefe da divisão de edifícios, desta data, arquivada no processo registado no departamento de obras municipais com o nº 45/2011, a remeter as peças do procedimento relativas à formação do contrato de empreitada acima referido, cujo valor, para efeitos de concurso, é de 1 006 591,20 € (um milhão e seis mil quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos) mais IVA, cujo prazo previsto para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando que o montante provável dos encargos a suportar no corrente ano económico, 21 339,73 € (vinte e um mil trezentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, têm suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento nº 2645/2011, desta data;

Considerando o meu despacho, também desta data, que aprova a 15ª modificação às grandes opções do plano e orçamento para 2011, e que será submetido à ratificação da assembleia municipal no que se refere à autorização para a realização de despesas com a obra em causa em mais do que um ano económico;

Considerando o meu despacho de vinte e oito do corrente mês de julho, proferido no rosto da informação técnica, da mesma data, do departamento de planeamento e habitação, que aprovou o projeto de execução relativo à obra acima identificada, nomeadamente para efeitos de preparação das demais peças do procedimento;

Decido o seguinte:

1. Autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar e tomar a decisão de contratar prevista no artº 36º do código dos contratos públicos,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

mediante procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto no artº 19º do mesmo código.

2. Aprovar as peças do respetivo procedimento, que são as seguintes:

2.1. Programa do procedimento, constituído por dezanove páginas;

2.2. Caderno de encargos, composto pelos seguintes elementos:

2.2.1. Programa preliminar, datado de 2 de maio último, composto por uma folha;

2.2.2. Cláusulas jurídicas a incluir no contrato, documento composto por vinte e três páginas;

2.2.3. O referido projeto de execução, que é composto pelos seguintes elementos:

- Condições técnicas relativas ao modo de execução da obra, documento composto por trinta e cinco folhas;
- Memória descritiva, incluindo memória descritiva e justificativa do projeto de estabilidade;
- Projeto de aquecimento;
- Estrutura da cobertura;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de segurança e saúde;
- Peças desenhadas (constituídas pelas plantas referidas na folha índice que se anexa ao presente despacho).

Em cumprimento do disposto nos nºs. 4 e 5 do artº 43º do código dos contratos públicos, acompanham ainda o projeto de execução os seguintes elementos:

2.3. Mapa de quantidades dos trabalhos a executar, incluindo trabalhos preparatórios, constituído por dezanove páginas;

2.4. Medições auxiliares, documento constituído por dezoito folhas;

2.5. Justificações relativas à desnecessidade dos seguintes elementos:

2.5.1. Estudo geológico e geotécnico (parecer do autor do projeto, datado de julho/2011);

2.5.2. Justificação técnica para a não aplicação do RSECE (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios);

2.5.3. Justificação técnica para a inexistência de projeto de gás.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2.5.4. A aludida informação técnica de 28 do corrente mês de julho, do departamento de planeamento e habitação, da qual consta que o projeto em causa não está sujeito a estudo de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

3. Declarar, com fundamento na aludida informação técnica de 28 do corrente mês de julho, e junta ao respetivo procedimento, e face aos demais elementos referidos neste despacho, que o projecto de execução, com todas as especialidades, estudos e elementos que o integram, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que "os elementos da solução da obra a realizar" que irão ser disponibilizados a concurso definem e enquadram a mesma em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.

4. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição:

Membros efectivos

Presidente: Eng.º Carlos António Nogueira Veloso, diretor do departamento de obras municipais da câmara municipal;

Dra. Diana Paula Ferreira Salgado, chefe da divisão jurídica e do contencioso da câmara municipal;

Eng.ª Maria Fernanda Pires de Lima Coelho, chefe da divisão de edifícios da câmara municipal.

Membros suplentes:

Arquiteto José António Ferreira Lopes, diretor do departamento de planeamento e habitação da câmara municipal;

Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia, técnica superior jurista da câmara municipal;

Dra. Maria Alcina Marques Oliveira, chefe da divisão de gestão financeira da câmara municipal.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

A remodelação da escola EB 2,3 de S. Rosendo é urgente, pretendendo-se, com os trabalhos a executar, repor o estado de conservação e utilização do respetivo edifício e adaptar as estruturas funcionais e infra-estruturas a novas exigências técnicas e regulamentares aplicáveis;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Pretende-se apresentar candidatura para financiamento da obra ao Eixo II, Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial do Plano Operacional Regional do Norte – ON2, no concurso aberto para a "Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar" cujas candidaturas terminam nesta data.

De acordo com as novas regras consignadas no Memorando de Entendimento assinado entre o governo, MEID e a ANMP em 10 de fevereiro de 2011, é condição de admissibilidade da candidatura o envio do aviso do concurso para publicação no Diário da República, a publicitar a abertura do respetivo procedimento com vista à apresentação de propostas para formação do contrato de empreitada.

É urgente assim a abertura do respetivo procedimento;

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 10 do próximo mês de agosto;

Por razões de agenda e face ao período de férias em curso é difícil reunir extraordinariamente o executivo municipal antes daquela data, acrescendo ainda que as reuniões extraordinárias acarretam despesas extra para o município;

Acresce que a execução da obra em causa consta do PPI aprovado;

E se a decisão de contratar fosse tomada só na próxima reunião da câmara municipal, já não seria possível proceder atempadamente ao envio do referido anúncio para publicação no Diário da República e, consequentemente, apresentar aquela candidatura a fundos comunitários, com todos os prejuízos daí inerentes para o município;

Face ao exposto, foram tomadas as decisões acima referidas.

Remeta-se o presente despacho ao DOM para execução imediata, e à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 29 de julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

ÍNDICE

des.1 - Planta de localizacao
des.2 - Levantamento topografico
des.3 - Planta de apresentacao
des.4 - Levant. exist. - Pav. A1 (plantas, alçados e cortes)
des.5 - Levant. existente - Pav. A2, A3 (plantas)
des.6 - Levant. existente - Pav. A4 e Pav.B
des.7 - Levant. existente - Pav. C (plantas)
des.8 - Levant. existente - Pav. C (alcados e cortes)
des.9 - Pav. A (cobertura a executar)
des.10 - Cobertura de patios interiores - porm_1
des.12 - Cobertura de patios interiores - porm_2
des.12 - Corredores cobertos exterores (pormenores)
des.13 - Pormenores de caixilharia de aluminio (1/3)
des.14 - Pormenores de caixilharia de aluminio (2/3)
des.15 - Pormenores de caixilharia de aluminio (3/3)
des.16 - Vaos tipo (1 - 9)
des.17 - Vaos tipo (10 - 19)
des.18 - Vaos tipo (20 - 28)
des.19 - Definicao das caracteristicas dos vidros
des.20 - Palas de sombreamento (pormenores)
des.21 - Localizacao de palas de sombreamento - pav.A
des.22 - Localizacao de palas de sombreamento - pav.C
des.23 - Remodelação de guarita (plantas e alçados)
des.24 - Remodelação de guarita (pormenores)
des.25 - Cobertura entrada principal (planta apresentaçao)
des.26 - Cobertura entrada principal (planta de trabalho)
des.27 - Cobertura entrada principal (planta e cortes)
des.28 - Cobertura entrada principal (des. estrutura - 1/2)
des.29 - Cobertura entrada principal (des. estrutura - 2/2)
des.30 - Cobertura entrada secund. (planta apresentaçao)
des.31 - Cobertura entrada secund. (planta e cortes)
des.32 - Cobertura entrada secund. (des. estrutura - 1/2)
des.33 - Cobertura entrada secund. (des. estrutura - 2/2)
des.34 - Nova guarita (planta e alçados)
des.35 - Nova guarita (desenhos estrutura_1/2)
des.36 - Nova guarita (desenhos estrutura_2/2)
des.37 - Novo portao (localizaçao)
des.38 - Novo portao (planta e alçados)
des.39 - Novo portao (planta, alçado e cortes)
des.40 - Novo portao (pormenores)
des.41 - Novo portao (estrutura)
des.42 - Aquecimento (tracado redes Pav. A)
des.43 - Aquecimento (tracado redes Pav. C)
des.44 - Aquecimento (redes exteriores
des.45 - Aquecimento (esquema de principio)

12. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2011/2012, NA ÁREA DE EXPRESSÃO PLÁSTICA E VISUAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal, de vinte e oito de julho último, exarado na informação técnica da mesma data, da divisão de educação, que o fundamentou, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.------

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----

Votaram contra os senhores vereadores inscritos na lista do Partido Social Democrata, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata, por questões de coerência, votaram desfavoravelmente esta proposta, não pela necessidade de contratação de técnicos para assegurar o desenvolvimento das AEC's nas áreas da expressão plástica e visual, mas porque a metodologia que lhe está subjacente, contraria o que está plasmado na lei".----------

Pelos edis inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a declaração de voto constante de folhas oitenta e oito da presente ata.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

Referência externa	Registo N.º	Data de Entrada	Origem
			Divisão de Educação

Assunto Proposta de abertura de procedimento concursal, para o recrutamento de técnicos necessários ao desenvolvimento da atividade lúdico-expressiva (Expressão Plástica e Visual) – Ano letivo 2011/2012

DESPACHO

11/07/28

O Presidente

Castro Fernandes

Considerando que a abertura do procedimento concursal a que se refere a presente informação é urgente, de modo a assegurar a normal abertura e funcionamento do novo ano escolar;
Considerando que, face ao período de férias em curso, mostra-se difícil reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a quem compete tomar a decisão em causa;
Considerando que, atualmente o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública está previsto no Decreto-Lei 212/2009, de 03 de Setembro;
Considerando que o referido diploma legal prevê a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo, que podem ser a tempo integral ou parcial;
Considerando que a celebração daqueles contratos de trabalho é precedida de um processo de seleção, nos termos previstos no referido diploma legal;
Considerando que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 3º do mesmo diploma legal, tais contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as especificações previstas no referido DL 212/2009;
Assim, de harmonia com o previsto no artigo 4.º do DL 212/2009, de 3 de setembro, e ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, decido a abertura de procedimento concursal para contratação de 9 técnicos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, cujos contratos terão por objeto a realização de atividades de enriquecimento curricular, na área referida na informação infra, no ano letivo 2011/2012;
Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a selecão e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um método de seleção – avaliação curricular -, com os critérios de selecão referidos na aludida informação técnica.
As despesas com a contratação dos referidos técnicos serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 01010604.
Remeta-se o presente despacho à DRH para execução, à DE para conhecimento e à DGF para os devidos efeitos.
Remeta-se ainda à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Informação Superior

11/07/28

A Vereadora da Educação

Ana Maria Moreira Ferreira, Eng.ª

À consideração do Senhor Presidente da Câmara.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2011/07/28

Informação Superior

A Diretora de Departamento

Concordo

Paula Brandão, Dra.

INFORMAÇÃO

2011/07/28

A Técnica,

Mafalda Fontão

Técnica Superior da Divisão de Educação

O desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular é assegurado pela Câmara Municipal em parceria com os agrupamentos de escolas, que assumem as responsabilidades decorrentes da sua organização pedagógica e correspondente acompanhamento e supervisão.

Referindo-nos ao processo de seleção das atividades a desenvolver, este deriva da conjunção de vários fatores:

- Objetivos definidos no projeto educativo dos agrupamentos;
- Condições físicas e materiais existentes em cada estabelecimento de ensino;
- Interligação com os conteúdos programáticos definidos para cada ano de escolaridade;
- Interesses e motivação revelados pelos alunos;
- Exequibilidade em termos da previsão dos custos associados ao seu desenvolvimento.

No que diz respeito a este último item, e considerando que a Câmara Municipal, na qualidade de entidade promotora, é quem tem acesso e gere o financiamento concedido pelo Ministério da Educação, esta foi também implicada no processo de seleção das atividades. Desta análise conjunta, resultou a apresentação de uma oferta composta por três atividades: Ensino de Inglês, Música e Atividade Física e Desportiva.

Não obstante, neste momento, atendendo às recentes alterações operadas pelo Despacho 8683/2011, de 28 de junho, em particular, no que respeita ao regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular, foram propiciadas condições para a concretização do alargamento das ofertas até aqui condicionadas em função do financiamento discriminatório que privilegiava um grupo de atividades em detrimento de outras.

Face ao exposto, foi pedido aos agrupamentos que, à luz do disposto no novo Despacho, revissem a oferta apresentada. Para esse efeito, foi concedido um período para a devida auscultação interna, nomeadamente, dos departamentos curriculares das diferentes áreas de atividade.

Em resultado da reunião realizada no dia 25 de julho com os responsáveis de todos os agrupamentos, e revelado o interesse pedagógico no desenvolvimento de atividades de âmbito lúdico-expressivo, foi analisada a possibilidade desta concretização.

Em termos práticos, foi apresentada a proposta de se prever o funcionamento da atividade de expressão plástica e visual, para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade.

Neste seguimento, e considerando que o desenvolvimento dessa atividade não implicará qualquer alteração relativamente ao financiamento previsto, propõe-se a abertura de procedimento concursal, para a contratação de 09 técnicos (contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial) a fim de assegurar o desenvolvimento da atividade lúdico-expressiva de expressão plástica e visual.

Para os devidos efeitos, anexa-se a minuta do aviso de publicitação da oferta de trabalho em causa, do qual consta, entre outros aspetos, o método de seleção – avaliação curricular – e fatores a considerar no mesmo.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

DIVULGAÇÃO DE OFERTA DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO A TEMPO PARCIAL, PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NA ÁREA DAS ACTIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS (EXPRESSÃO PLÁSTICA E VISUAL) NO ANO LETIVO 2011/2012

1. Para efeitos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 28 de julho, se encontra aberto, até ao dia 12 de agosto de 2011, inclusive, o procedimento concursal com vista à seleção e contratação de 09 técnicos, em regime de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na área de atividades lúdico-expressivas (expressão plástica e visual), pelo período de duração correspondente ao ano letivo 2011/2012:

2. **Locais de trabalho** – Escolas públicas do 1.º ciclo do Ensino básico do concelho de Santo Tirso.

3. **Prazo de validade** – O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência. No entanto, caso haja necessidade e desde que a lista de ordenação final contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, essa mesma lista é considerada como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo 2011/2012, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

4. **Caracterização dos postos de trabalho** – os candidatos deverão lecionar expressão plástica e visual aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, aprovado pelo Despacho 8683/2011, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado no D.R. 2ª série, de 28-06-2011, bem como, caso haja necessidade, assegurar outras atividades inseridas nas suas áreas de formação académica e profissional, designadamente, atividades de apoio educativo e de apoio à família, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

5. **Requisitos de admissão ao concurso** – Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal todos os candidatos que reúnam cumulativamente os

requisitos constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias) e possuam o **perfil e as habilitações** adequadas aos postos de trabalho e **constantes no Despacho n.º 8683/2011.**

6. **Métodos de seleção** – Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por único método de seleção – a **avaliação curricular (AC)**, atendendo aos seguintes critérios/procedimentos de seleção:
   HA = Habilitação Académica;
   EP = Experiência Profissional;
   FP = Formação Profissional

   A avaliação curricular será valorada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da fórmula:

   [AC = HA×20%+EP×70%+FP×10%]

7. **Critérios de Ordenação** – as regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes:

7.1. <u>Habilitações Académicas (HA)</u>

a) Habilitação profissional ou própria para o grupo de recrutamento 240 (Educação Visual e Tecnológica) – **20 valores;**

b) Habilitação profissional ou própria para o grupo de recrutamento 600 (Artes Visuais) – **18 valores;**

c) Habilitação profissional ou própria para o grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica) – **16 valores;**

Só serão admitidos os candidatos que possuam as habilitações enquadradas nos grupos de recrutamento explicitados.

7.2. Experiência Profissional (EP) – a valoração deste critério será efetuada, atendendo à aplicação da seguinte fórmula:

EP = (EP1×0,8) + (EP2×0,2)

Sendo:

EP1 = Tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular no concelho de Santo Tirso, relacionado com a área para qual concorre;

EP2 = Tempo de serviço docente nas atividades de enriquecimento curricular em outros concelho, relacionado com a área para a qual concorre.

O tempo de serviço terá que ser indicado em **dias**, sendo que se só será validado se devidamente comprovado e certificado.

A conversão em classificação, atribuída de 10 a 20 valores, será efetuada considerando a seguinte regra:

- Sem tempo de serviço = **10 valores**;

- < 50 dias de serviço = **11 valores**;

- De 51 a 100 dias de serviço = **12 valores**;

- De 101 a 150 dias de serviço = **13 valores;**

- De 151 a 200 dias de serviço = **14 valores;**

- De 201 a 250 dias de serviço = **15 valores;**

- De 251 a 300 dias de serviço = **16 valores;**

- De 301 a 350 dias de serviço = **17 valores;**

- De 351 a 400 dias de serviço = **18 valores;**

- De 401 a 600 dias de serviço = **19 valores;**

- > 600 dias de serviço = **20 valores**.

7.3. Formação Profissional (FP) – Ações de formação e aperfeiçoamento profissional, específicas da área a que se candidata acreditadas por: Direção Regional de Educação; Ministério da Educação e Centros de Formação de Professores.

- Sem formação profissional = **10 valores**;

- Com formação profissional = **14 valores.**

7.4. Critérios de Desempate – em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de prioridade:

1ª Quem tenha prestado mais tempo de serviço de lecionação no âmbito das AEC, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico no concelho de Santo Tirso;

2.ª Local de Residência, por ordem decrescente de preferência:

- Residência no concelho de Santo Tirso;
- Residência em concelhos limítrofes ao concelho de Santo Tirso;
- Residência noutros concelhos.

3.ª Média final de Curso.

8. **Forma e prazo de apresentação da candidatura** – as candidaturas deverão ser apresentadas até 12 de Agosto de 2011, inclusive.

Para a sua formalização, deverá ser preenchido um formulário tipo – *candidatura ao procedimento concursal* – de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Balcão Único e na página eletrónica deste Município.

A apresentação das candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues pessoalmente no Balcão Único deste Município ou remetidas por carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

As candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;
b) Fotocópia do cartão de contribuinte e bilhete de identidade/cartão do cidadão;
c) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
d) Declarações comprovativas do tempo de serviço e, se for o caso, das ações de formação profissional realizadas e reconhecidas para o ensino da AEC à qual se candidata;
e) No caso de ser detentor de currículo relevante, deverá apresentar todos os elementos considerados relevantes para a devida análise e validação da candidatura.

9. A **lista de ordenação final** será publicitada no sítio da internet desta Câmara Municipal.

10. A **aceitação da colocação** pelo candidato deverá efetuar-se no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação, por parte deste município, da sua colocação. Quer

a comunicação, quer a aceitação da colocação deverão ser realizadas via correio eletrónico.

11. **Apresentação de documentos** – após a colocação dos trabalhadores ser-lhes-ão concedidos 10 dias úteis para apresentação, neste município, dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, a saber:

- Certidão de habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas;

- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória (cópia do boletim vacinas – Tétano);

- Certidão do registo criminal.

- (declaração robustez física e de perfil psicológico para o exercício do cargo)

- Fotocópia Cartão Cidadão/B. Identidade, nº contribuinte, nº segurança social.

- NIB

13. **Posicionamento Remuneratório** – Tendo em conta o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, a remuneração dos professores afetos às atividades de enriquecimento curricular, em tempo parcial, é calculado em função do valor por hora letiva proporcional aos índices 126 da carreira de educadores e dos professores dos ensino básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e 89 nos restantes casos:

- **Licenciados** – índice 126, que corresponde a 1.145,79€ (mil cento e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos;

- **Restantes casos** – índice 89, que corresponde a 809,33€ (oitocentos e nove euros e trinta e três cêntimos).

Ex: No caso de um professor licenciado, para o cálculo da remuneração horária, aplicamos a fórmula (1.145,79€×12) / (52×25 horas) = 10,58€/hora.

14. **Júri do procedimento concursal**:

Presidente: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora de Departamento;

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe de Divisão e Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Dr.ª Manuela Teixeira Silva e Dr.ª Sílvia Cristina Gonçalves Neto, Técnicas Superiores.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

edis enquanto inscritos

Os [redacted] eleitos nas listas do PS votam favoravelmente a ratificação da abertura do procedimento concursal, porque a mesma se reveste de uma grande importância para assegurar a escola a tempo inteiro, bem como a sua urgência justifica a decisão ao abrigo da competência excepcional prevista no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99.

É importante referir e reforçar a fundamentação da passada reunião de Câmara de 29 de Junho de 2011.

Apesar da "aplicação da DGRHE enunciada no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro, ser criada com a intenção de facilitar o processo de recrutamento de professores/técnicos das AEC", "a aplicação poderá não corresponder, com a celeridade desejada, as entidades promotoras poderão desencadear os procedimentos mais expeditos desde que esses procedimentos tenham igualmente o devido enquadramento legal" e citamos o Diretor Regional da Educação do Norte em ofício enviado à Câmara Municipal.

Esta Câmara Municipal cumpriu com todos os requisitos legais na abertura do procedimento concursal de acordo com os nºs 5 e 6 do Decreto Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, não sendo obrigatório a publicação em Diário da República.

Com que base o PSD profere declarações públicas em jornais locais, afirmando que no ano letivo anterior a aplicação informática conseguiu ganhos na celeridade da colocação dos professores?

Onde está a introdução de fatores subjetivos e de parcialidade?

Recorde-se que este procedimento concursal é transparente, objetivo e com critérios bem definidos.

Os requisitos de admissão ao concurso, os métodos de seleção e os critérios de ordenação estão objetivamente definidos e publicados. Só mesmo mentes politicamente perversas poderão explicar as declarações públicas do PSD em jornais locais afirmando o retrocesso no rigor e isenção.

Os Vereadores eleitos do PS lamentam tais afirmações públicas, porque as mesmas não contribuem para dignificar os detentores de cargos políticos. As afirmações são tão categóricas como ridículas.

As afirmações ficam com quem as profere.

13. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO – "DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO POLIDESPORTIVO DA LAMA": ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 18/05/2011: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, de nove de agosto findo, que aprovou alterações à minuta do contrato de constituição de servidão administrativa aprovada pela câmara municipal em reunião de dezoito de maio último (item quatro da respetiva ata).----------

O aludido despacho fica junto à ata da presente reunião, constitui as subsequentes onze folhas.----------

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o aludido despacho.------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, ratificar o referido despacho.------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo – Drenagem de Águas Pluviais do Polidesportivo da Lama Alteração da minuta do contrato aprovada em reunião da câmara municipal de 18 de maio de 2011

Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, em substituição do presidente da câmara municipal, por ausência deste, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 57.º e nº 3 do artigo 68.º, ambos da lei 169/99, de 18 de setembro, decido aprovar as alterações a seguir referidas à minuta do contrato de constituição de servidão administrativa aprovada por deliberação da câmara municipal de dezoito de maio último (item quatro da respetiva ata, e que constitui o anexo I da mesma ata), nos seguintes termos:

1. Os pontos segundo e oitavo do contrato passarão a ter a seguinte redação:

Segundo *– Que pelo presente contrato constituem a favor do município de Santo Tirso uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo no âmbito da execução da obra denominada "Drenagem de águas pluviais no Polidesportivo da Lama", que vai ser executada pelo município de Santo Tirso, consistindo na instalação de um coletor de drenagem de águas pluviais do referido polidesportivo e respetivas caixas de visita, a executar conforme planta e perfis longitudinal e transversal, que se anexam ao presente contrato e dele ficam a fazer parte integrante (Anexos ____)."*

*"**Oitavo** – A partir da presente data os comproprietários do prédio ficam obrigados a:----------*
a) Consentirem na execução das obras de construção do referido coletor, para o que será necessário utilizar uma faixa de terreno com a largura indicada na planta que se anexa ao presente contrato (Anexo III), utilização essa que expressamente autorizam;----------
b) Absterem-se de efetuar escavações, plantar árvores ou mobilizar o solo a cotas que atinjam a camada de proteção da tubagem definida no perfil transversal (40 cm acima do extradorso superior da tubagem), uma faixa de três metros de largura (um metro e cinquenta centímetros para cada lado do coletor relativamente ao eixo), na área de servidão, sob pena de serem civilmente responsáveis, nos termos gerais de direitos pelos prejuízos causados no coletor de águas pluviais a instalar pela câmara municipal, caso não respeitem tais restrições.----------
c) Consentirem no acesso e ocupação pelo município de Santo Tirso, ou a quaisquer entidades ao seu serviço ou para tal autorizadas pelo município de Santo Tirso, da área da servidão, para efeitos de reparação, manutenção e limpeza do coletor, ou para quaisquer outros trabalhos necessários ao funcionamento da respetiva Rede de Drenagem de Águas Pluviais.----------

2. Aditar uma nova cláusula ao contrato, que passará a ser a cláusula nona, com a seguinte redação:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IQNet
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

*" **Nono** – Na eventualidade de futuramente o prédio descrito na cláusula primeira vir a obter capacidade construtiva, noas termos legais e regulamentares então em vigor, os proprietários do prédio poderão efetuar edificações no mesmo, desde que previamente autorizados pela câmara municipal com titulo bastante para o efeito (licença ou autorização de construção), desde que qualquer alteração ao traçado do coletor que se mostre necessária efetuar em consequência da construção seja da responsabilidade dos proprietários do prédio, mantendo sempre a sua função de drenagem de águas pluviais do Polidesportivo da Lama, a que deverá ser executada de harmonia com o projeto aprovado pela câmara municipal"*

3. Em consequência do aditamento daquela cláusula, a anterior cláusula nona passa a ser a cláusula décima.

4.Aprovar o montante da indemnização a pagar pela inutilização das culturas existentes na área de intervenção da obra, no montante de 396.00€, com fundamento no relatório de avaliação datado de 25 de julho findo e registado no SGD com o número 6515/2011.
A despesa com o pagamento desta indemnização será satisfeita pela rúbrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 2680/2011, de 08 do corrente mês de agosto.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

O contrato relativo à empreitada em causa, "Drenagem de águas pluviais do polidesportivo da Lama" foi celebrado no dia dois de junho último (contrato nº 40/2011);
A consignação da obra teve lugar no dia 20 do mesmo mês;
Encontram-se realizados todos os trabalhos previstos executar na via pública, mais precisamente a rede de drenagem de águas pluviais e respetiva ligação à passagem hidráulica existente na Rua Dr. Eduardo Lima Carneiro, mostrando-se necessário agora intervir no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número cento e treze, sendo que ainda não foi formalizado o contrato de constituição de servidão administrativa, cuja minuta foi aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal de 18 de maio último, pelas razões referidas na informação da Diretora do Departamento Administrativo de um do corrente mês de agosto, registada no SGD com o número Doc_6234/2011, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, prestada na sequencia de exposição apresentada por um dos interessados, registada no SGD com o número 7031/2011;
Considerando o teor da aludida informação técnica;
Considerando que os serviços técnicos informaram não haver inconveniente na alteração proposta à alínea b) da cláusula oitava, mantendo-se, de igual modo, salvaguardada a infraestrutura de possíveis danos;
Considerando que é urgente a celebração do contrato, sob pena de suspensão da empreitada acima referida, com todos os prejuízos daí inerentes para o município.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

Considerando que o interessado Joaquim Manuel Amaro d´Andrade comunicou que aceitava as alterações propostas, mostrando-se disponível para celebrar de imediato o contrato, tendo sido este marcado para o dia dez do corrente mês de agosto;
Considerando que face ao período de férias em curso è difícil reunir extraordinariamente a câmara municipal;
Decido aprovar as referidas alterações.

A minuta do contrato, com a redação resultante das alterações agora aprovadas fica anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante.

À Secção de Contratos para os devidos efeitos e agenda-se para a próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso, 09 de agosto de 2011

O vice – presidente

Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO

"Drenagem de águas pluviais do Polidesportivo da Lama"

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e onze, nesta cidade de Santo Tirso e no Departamento Administrativo da respetiva Câmara Municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, Diretora do referido Departamento, exercendo as funções de Oficial Público para lavrar os contratos que não estão sujeitos a escritura pública, conforme despacho do senhor presidente da câmara municipal de dois de novembro de dois mil e nove, compareceram como outorgantes:----------

Primeiros – Maria Fernanda Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 103 142 550, e marido Joaquim Manuel Amaro Andrade, casados em regime de comunhão de adquiridos, ela natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, e ele natural da freguesia e concelho de Santo Tirso, residentes na Rua Dr Eduardo Lima Carneiro, nº 580, freguesia da Lama, concelho de Santo Tirso ela outorgando por si e como procuradora de:----------

A) José Rui Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 172 786 240, casado em regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Andrade Marques Coelho, ele natural da freguesia e concelho de Santo Tirso e ela natural da freguesia de Sequeirô, do mesmo concelho, residentes na Rua do Lagueiro, nº ___, da referida freguesia da Lama, conforme procuração outorgada em oito de março de dois mil no Primeiro Cartório Notarial de Santo Tirso;----------

B) Luís Filipe Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 192 023 713, casados em regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela Coelho Caldas, ele natural da dita freguesia de Santo Tirso, e ela natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, residentes na Rua Monte da Luz, nº1, da cidade do Porto, conforme procuração outorgada no dia oito de março do ano de dois mil, no Primeiro Cartório Notarial de Santo Tirso;----------

C) Maria Madalena Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 184 991 501, divorciada, natural da mesma freguesia de Santo Tirso, onde reside na Rua Luís de Camões, nº 78, 1º Direito, conforme procuração também outorgada no dia oito do ano dois mil no referido Cartório Notarial;----------

D) Maria Teresa Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 192 023 721, solteira, maior, também natural da freguesia de Santo Tirso, onde reside na Rua São João de Deus, nº 12, também conforme procuração outorgada no dia oito de março de dois mil no mesmo Cartório Notarial;----------

E) Fernando Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 189 553 391, solteiro, maior, natural da mesma freguesia de Santo Tirso, onde reside na Rua São Bento da Batalha, nº 575, 2º esquerdo, conforme procuração datada de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, com Termo de Autenticação lavrado na mesma data no aludido Cartório Notarial;----------

F) António Augusto Pires de Lima da Silva Coelho, contribuinte fiscal número 103 142 568, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela dos Santos Gomes da Costa da Silva Coelho, ele natural da aludida freguesia de Santo Ildefonso, e ela natural da mesma freguesia de Santo Tirso, onde residem na Rua de Vilalva, nº88, conforme procuração outorgada e autenticada em vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove no mesmo Cartório Notarial.----------

Segundo: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e representação do respetivo município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº 1do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o que tudo é do meu conhecimento pessoal.----------

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal e os poderes da primeira outorgante mulher para a prática deste ato pelas aludidas procurações, das quais estão arquivadas fotocópias autenticadas no maço de documentos respeitante à escritura de compra e venda celebrada no Notariado Privativo desta câmara municipal, em dezassete de junho de dois mil e quatro, exarada a folhas quarenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezoito.----------

Pela primeira outorgante mulher, por si e em nome dos seus representados foi dito:---

Primeiro – Que são comproprietários do prédio misto, sito no Lugar do Outeiro, freguesia da Lama, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número cento e treze, inscrito na matriz predial sob os artigos setenta e cinco urbano e setenta e cinco rústico.----------

Segundo – Que pelo presente contrato constituem a favor do município de Santo Tirso uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo no âmbito da execução da obra denominada "Drenagem de águas pluviais no Polidesportivo da Lama", que vai ser executada pelo município de Santo Tirso, consistindo na instalação de um coletor de drenagem de águas pluviais do referido polidesportivo e

respetivas caixas de visita, a executar conforme planta e perfis longitudinal e transversal, que se anexam ao presente contrato e dele ficam a fazer parte integrante (anexos ____).----------

Terceiro – Parte daquele coletor ficará instalado a título definitivo no subsolo do prédio misto atrás identificado, sendo que a área da servidão incide apenas sobre a parte rústica do mesmo prédio.----------

Quarto – Assim o referido prédio, na zona Nascente do mesmo, fica onerado com uma servidão de aqueduto público subterrâneo, numa área de quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, que implica a ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do coletor de águas pluviais e respetivos acessórios, incluindo as respectivas caixas de visita (cinco caixas de visita), implicando ainda, no futuro, o acesso ao coletor para manutenção, reparação e limpeza, através das referidas caixas de visita.----------

Quinto – O referido coletor, com uma extensão de cento e sessenta e cinco metros, ficará instalado a uma profundidade média de dois metros, e terá a trajectória indicada na planta que se anexa ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (anexo ___).----------

Sexto – Complementarmente à referida servidão permanente, está ainda prevista a ocupação temporária daquele prédio numa área de aproximadamente novecentos e vinte e sete metros quadrados, apenas durante a execução dos trabalhos, cujo prazo de execução previsto é de noventa dias.----------

Sétimo – Os comproprietários do prédio onerado e o segundo outorgante acordam numa indemnização no montante de 20.905,25 € (vinte mil novecentos e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), pelos prejuízos inerentes à constituição da servidão administrativa em causa, no que se refere ao ónus da servidão administrativa

permanente, acrescida do pagamento da importância de 396,00 € (trezentos e noventa e seis euros) relativa aos prejuízos causados nas culturas existentes na área de intervenção.----------

Oitavo – A partir da presente data os comproprietários do prédio ficam obrigados a :-

a) Consentirem na execução das obras de construção do referido coletor, para o que será necessário utilizar uma faixa de terreno com a largura indicada na planta que se anexa ao presente contrato (anexo ___), utilização essa que expressamente autorizam;----------

b) Absterem-se de efetuar escavações, plantar árvores ou mobilizar o solo a cotas que atinjam a camada de proteção da tubagem definida no perfil transversal (40 cm acima do extradorso superior da tubagem), uma faixa de três metros de largura (um metro e cinquenta centímetros para cada lado do coletor relativamente ao eixo), na área de servidão, sob pena de serem civilmente responsáveis, nos termos gerais de direitos pelos prejuízos causados no coletor de águas pluviais a instalar pela câmara municipal, caso não respeitem tais restrições.----------

c) Consentirem no acesso e ocupação pelo município de Santo Tirso, ou a quaisquer entidades ao seu serviço ou para tal autorizadas pelo município de Santo Tirso, da área da servidão, para efeitos de reparação, manutenção e limpeza do coletor, ou para quaisquer outros trabalhos necessários ao funcionamento da respetiva Rede de Drenagem de Águas Pluviais.----------

Nono – Na eventualidade de futuramente o prédio descrito na cláusula primeira vir a obter capacidade construtiva, noas termos legais e regulamentares então em vigor, os proprietários do prédio poderão efetuar edificações no mesmo, desde que previamente autorizados pela câmara municipal com titulo bastante para o efeito (licença ou autorização de construção), desde que qualquer alteração ao traçado do

coletor que se mostre necessária efetuar em consequência da construção seja da responsabilidade dos proprietários do prédio, mantendo sempre a sua função de drenagem de águas pluviais do Polidesportivo da Lama, a que deverá ser executada de harmonia com o projeto aprovado pela câmara municipal.----------

Décimo - Os comproprietários do prédio comprometem-se a, em caso de transmissão do direito de propriedade do prédio onerado, ou de constituição de outros direitos sobre o mesmo, posteriormente a esta data e antes de efectuado o registo da servidão, informarem o adquirente ou beneficiário de outros direitos da existência desta Servidão e a ceder-lhe a sua posição contratual neste contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de eventuais decorrentes prejuízos do incumprimento desta obrigação.----------

- Pela primeira outorgante mulher foi dito ainda que nesta data recebeu os montantes indemnizatórios referidos em sétimo, de que confere a respetiva quitação, e que se considera ressarcida de todos os prejuízos causados com a constituição da referida servidão administrativa sobre o prédio misto identificado neste contrato, com ressalva das indemnizações que vierem a ser devidas por eventuais prejuízos causados no futuro, por trabalhos de manutenção, reparação e limpeza do coletor ou caixas de visita, bem como em outras benfeitorias que sejam eventualmente inutilizadas no decurso da obra e que não tenham sido contempladas no relatório de avaliação datado de vinte e cinco de maio último do qual se junta cópia ao presente contrato.(anexo ___)----------

- Pelo segundo outorgante foi dito que de harmonia com a deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de dezoito de maio de dois mil e onze, e o seu despacho de _____ aceita as condições constantes do presente contrato nos seus precisos termos, e que o município de Santo Tirso assume ainda a obrigação de executar uma

entrada para acesso ao prédio, na zona indicada na planta que constitui o anexo ___ deste contrato, quer para efeitos de execução dos trabalhos, quer para futuro acesso ao coletor, para eventuais trabalhos de manutenção e limpeza.----------

Pelo primeiro outorgante marido foi dito que dá o seu consentimento à constituição da servidão administrativa, nos termos que constam deste contrato.----------

O consentimento do cônjuge do representado da primeira outorgante identificado em A) consta da respetiva procuração.----------

O consentimento do cônjuge do representado da primeira outorgante identificado em B) consta de documento datado de treze de junho último, com o reconhecimento da letra e assinatura efetuado na mesma data no Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia.----------

O consentimento do cônjuge do representado da primeira outorgante identificado em F) consta da respetiva procuração.----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Foram-me exibidos os seguintes documentos:----------

a) Certidão do Registo Predial On Line PP-0475-58075-131411-000113, disponibilizada em 18 de maio último, pela qual verifiquei a descrição do prédio descrito sob o aludido número 113 e que o mesmo está registado em nome da primeira outorgante mulher e seus representados pelas inscrições AP.25 de 1992/05/11 e AP. 32 de 2004/02/19, não existindo quaisquer outros registos efectuados ou pendentes sobre o mesmo prédio.----------

b) Caderneta Predial Rústica do artigo 75, obtida via Internet em 01 de Fevereiro último;----------

c) Caderneta Predial Urbana do artigo 75, obtida via Internet em _____;----------

d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 30 de maio último, comprovativa da não existência de débitos relativos ao imposto municipal sobre imóveis incidente sobre os prédios urbano e rústico inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos setenta e cinco da freguesia da Lama;----------

e) A aludida deliberação da câmara municipal de 18 de maio último e despacho de _____, a primeira a aprovar a minuta deste contrato e o segundo a aprovar alterações à mesma minuta.----------

f) Certidão do assento de casamento número duzentos e onze do ano de mil novecentos e noventa e três, da Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso, pela qual verifiquei que o casamento da representada Maria Madalena com Paulo Jorge Andrade Polónia foi dissolvido por divórcio.----------

g) Certidão do assento de casamento número _____, emitido pela Conservatória do Registo Civil de _____, pela qual verifiquei que Luis Filipe Pires de Lima da Silva Coelho contraiu casamento com Maria Manuela Coelho Caldas.--------

Os Primeiros outorgantes,

O Segundo outorgante

A Oficial Público,

14. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 549M2 SITA NA AVENIDA DE UNISCO GODINIZ, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTO TIRSO: DECISÃO DEFINITIVA.----------

Presente informação de dezoito de agosto findo, da divisão de administração geral, registada com o número nove mil seiscentos e quarenta e oito, a comunicar que não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima referida, identificada na deliberação da câmara municipal de quinze de Junho último (item doze da respetiva ata) e cuja intenção de desafetação do domínio público municipal foi deliberada pela assembleia municipal na sua sessão ordinária de vinte e oito de junho último.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse remeter o processo à assembleia municipal para efeitos de decisão definitiva de desafetação.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

15. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO E SAINT – PÉRAY (FRANÇA): RATIFICAÇÃO.----------

Presente o protocolo de geminação assinado entre o município de Santo Tirso e o município de Saint-Péray – França, no dia oito de julho último, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, que constitui o anexo III da mesma, composto por quatro folhas.----------

O referido protocolo está junto à informação do departamento da cultura e turismo, de dezanove de julho último, registada no Sistema de Gestão Documental com o número nove mil duzentos e vinte e nove.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o aludido protocolo e remeter cópia do mesmo à assembleia municipal para homologação.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O SINDEQ-SINDICATO DEMOCRÁTICO DE ENERGIA, QUIMICA, TÊXTIL E INDÚSTRIAS DIVERSAS, TENDO POR OBJETO ESTABELECER REGRAS DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES E O SINDEQ PARA DIVULGAÇÃO DE OFERTAS FORMATIVAS: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.----------

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e o SINDEQ – Sindicato Democrático de Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas, tendo por objeto estabelecer regras de colaboração entre o Centro de Novas Oportunidades do município de Santo Tirso e aquele sindicato, para a divulgação de ofertas formativas entre as duas entidades, para que possam ser desenvolvidas, com os potenciais candidatos, Unidades de Formação de curta duração.----

A minuta do aludido protocolo, introduzida no Sistema de Gestão Documental da câmara municipal com o número Doc_6219/2011, que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por cinco folhas.----------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, aprovar a celebração do aludido protocolo, nos termos que constam da referida minuta.----------

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO À TERCEIRA IDADE DE RORIZ – CASATIR, TENDO POR OBJETO ESTABELECER REGRAS DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO DE NOVAS OPORTUNIDADES E O CASATIR PARA DIVULGAÇÃO DE OFERTAS FORMATIVAS: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.----------

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz - CASATIR, tendo por objeto estabelecer regras de colaboração entre o Centro de Novas Oportunidades do município de Santo Tirso e aquela associação, para a divulgação de ofertas formativas entre as duas entidades, que terão por base o Catálogo Nacional de Qualificações.----------

A minuta do aludido protocolo, introduzida no Sistema de Gestão Documental da câmara municipal com o número Doc_6386/2011, que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, composto por quatro folhas.----------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, aprovar a celebração do aludido protocolo, nos termos que constam da referida minuta.----------

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A VALORCAR – SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDA.,TENDO POR OBJETO A GESTÃO DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA (VEÍCULOS ABANDONADOS) OU PROVENIENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.----------

Presente oficio de seis de dezembro do ano transato da sociedade acima identificada, registado com o número treze mil trezentos e quinze, a propor a celebração de um protocolo de cooperação com o município de Santo Tirso, de modo a garantir a correta gestão dos veículos em fim de vida.----------

O assunto foi informado pelos serviços municipalizados de água, electricidade e saneamento e pela divisão jurídica e do contencioso.----------

O protocolo a celebrar respeita a minuta tipo do protocolo aprovado pela Associação Nacional de Municípios.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse comunicar à VALORCAR que o município de Santo Tirso está interessado na celebração do protocolo em causa, nos termos da minuta que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por três folhas, que respeita a referida minuta tipo, propondo-se apenas àquela entidade que seja alterada a cláusula décima do protocolo, de modo a ficar com a seguinte redacção:----------

"Cláusula Décima - "Vingência" - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora, pelo período de duração da concessão da licença atribuída à VALORCAR, salvo rescisão, com base no incumprimento das obrigações acordadas, a efectuar nos termos da cláusula anterior."----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

19. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P., TENDO POR OBJETO A PARTILHA DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.----------

Presente ofício de vinte e oito de junho último, do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P., registado com o número nove mil trezentos e quarenta e sete, a remeter minuta do protocolo de colaboração a celebrar com aquele Instituto, tendo por objecto a partilha de informação correspondente ao património classificado e em vias de classificação do concelho de Santo Tirso, de modo a reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspetiva de proteção e valorização do património, e criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais.----------

A minuta do referido protocolo fica anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, composto por três folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a celebração do aludido protocolo, nos termos da referida minuta.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

20. PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO E O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E., TENDO POR OBJETO A CRIAÇÃO DE ARRUAMENTO A POENTE E REPERFILAMENTO DE ARRUAMENTO INTERIOR LOCALIZADOS NO HOSPITAL DE SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO.----------

Presente ofício de um de agosto findo, do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., registado com o número nove mil trezentos e trinta, a remeter cópia do Protocolo de Acordo celebrado no dia quatro de julho último, do qual se junta cópia à presente ata da reunião da câmara municipal e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, composto por vinte e seis folhas.----------

O senhor presidente submeteu o aludido protocolo à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar o referido protocolo.----------

21. ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO DE CULTURA MUSICAL DE CALDAS DA SAÚDE, TENDO POR OBJETO O ENSINO DA MÚSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: RATIFICAÇÃO ----------

Presente o protocolo de Colaboração acima referido, celebrado no dia treze de setembro do ano transato, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, composto por cinco folhas.----------

As despesas com a execução do referido Acordo encontram-se cabimentadas pela proposta de cabimento nº 2893 de 25 de agosto de 2011.----------

O senhor presidente submeteu o referido Protocolo à ratificação do executivo camarário.

A câmara deliberou com nove votos a favor, ratificar o aludido Protocolo.----------

Pelos senhores vereadores inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votam favoravelmente esta proposta, porque o serviço foi prestado e, portanto é legitimo que o CCM receba as contrapartidas financeiras subjacentes a este protocolo.----------

No entanto, lamentamos que este protocolo, como a lei determina, tivesse vindo a esta câmara, como era exigível e que, tenha sido verificado um ano depois a sua inconformidade.----------

Além disso, ficamos sem perceber qual o formato jurídico para sustentar esta aquisição de serviços".----------

Pelos edis inscritos na lista do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente esta proposta de Acordo com o Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (Colégio das Caldinhas) que beneficiou mais de seiscentos e cinquenta alunos do

concelho na área de Música o que é relevante para os alunos do 1º ciclo envolvidos.----------

Como o temos afirmado em outras ocasiões são inúmeras as parcerias com o Colégio das Caldinhas nomeadamente na Área da Música de que realçamos o Festival Internacional de Guitarra.

Por último lembramos que nos termos do Acordo de Colaboração efetuado, que é usual e com suporte jurídico, como são os outros que aprovamos nesta reunião, o pagamento destas atividades inseridas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular seriam pagas no final de 2010/2011 o que ainda não aconteceu porque só hoje foi o Acordo aprovado, o que confere total legalidade aos atos praticados votado por V. Exas, também".----------

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de vinte e nove de julho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.------

A câmara municipal deliberou, com nove votos a favor, ratificar o referido despacho.-----

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Atribuição de subsidio anual a Associações Desportivas

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, decido atribuir às associações abaixo identificadas um subsidio anual no montante a seguir referido, o que perfaz o montante global de 29.675,00 € (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco euros).

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

Considerando o trabalho desenvolvido no plano desportivo pelas associações desportivas do concelho de Santo Tirso;

Considerando o facto de a câmara municipal atribuir, anualmente, subsídios às coletividades desportivas para as ajudar a fazer face às despesas que têm com as suas atividades ao longo do ano;

Considerando que as associações desportivas abaixo identificadas entregaram o seu plano seu plano de atividades na câmara municipal, cujas ações são meritórias para o desenvolvimento desportivo do concelho e por isso justificam o apoio do município;

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 68º da referida Lei 169/99, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, nos termos da alínea b) do mesmo n.º 4, compete também à câmara municipal comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza desportiva;

Considerando que não foi possível preparar o assunto para a reunião da câmara municipal do passado dia 27 do corrente mês de julho;

Considerando que, face ao período de férias em curso, é difícil reunir extraordinariamente a câmara municipal;

Considerando que as reuniões extraordinárias acarretam despesas extra para o município;

Considerando ainda que os montantes dos subsídios a seguir referidos são, na maioria dos casos, iguais ou mesmo inferiores aos montantes deliberados em anos anteriores;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que algumas das associações desportivas têm urgência em receber o subsidio, de modo a poderem honrar os seus compromissos e começarem desde já a preparem a próxima época desportiva;

Face ao exposto, decido atribuir os seguintes subsídios:

Associação Recreativa de S. Martinho - S. Martinho do Campo-----7000,00 €
(sete mil euros)

Monte Córdova Futebol Clube - Monte Córdova----------800,00 €
(oitocentos euros)

Grupo de Jovens da Ponte - Rebordões----------375,00 €
(trezentos e setenta e cinco euros)

Grupo Columbófilo de Vilarinho - Vilarinho----------350,00 €
(trezentos e cinquenta euros)

Futebol Clube de Vilarinho - Vilarinho----------8.000,00 €
(oito mil euros)

Futebol Clube de Rebordões – Rebordões----------1.400,00 €
(mil e quatrocentos euros)

Futebol Clube Caldas - Areias----------1.600,00 €
(mil e seiscentos euros)

Clube Recreativo Cultural de Pesca de Refojos - Refojos----------350,00 €
(trezentos e cinquenta euros)

Clube Desportivo de S. Salvador do Campo - S. Salvador do Campo----------
----------2.800,00 €
(dois mil oitocentos euros)

C.A.S.T. - Centro de Atletismo de Santo Tirso - Santo Tirso--------2.000,00 €
(dois mil euros)

União Desportiva de S. Mamede - S. Mamede de Negrelos---------1.150,00 €
(mil cento e cinquenta euros)

Águias Futebol Clube - S. Salvador do Campo----------350,00 €
(trezentos e cinquenta euros)

Amadores de Pesca de Vila das Aves - Vila das Aves----------350,00 €
(trezentos e cinquenta euros)

Associação Desportiva de Guimarei - Guimarei----------1.150,00 €
(mil cento e cinquenta euros)

Associação Desportiva de Tarrio - Santa Cristina do Couto----------1.650,00 €

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(mil seiscentos e cinquenta euros)

Associação Recreativa Cultural Desportiva Negrelense - S. Mamede de Negrelos----------350,00 €

(trezentos e cinquenta euros)

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2586/2011, que se junta ao presente despacho.

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão Financeira para os devidos efeitos, à Divisão de Administração Geral para comunicação às entidades beneficiárias do subsídio, e à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso, 29 de julho de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

DATA	PAGINA
2011/07/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
2.01.03	2011/07/27	2586	2011

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SUBSIDIO COLETIVIDADES DESPORTIVAS ACTIVIDADES 2011

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : OT10 TRANSFERENCIAS INSTITUIÇOES PARTICULARES
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 Instituições sem fins lucrativos
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
93.468,17
A CABIMENTAR
29.675,00
SALDO APÓS CABIMENTO
63.793,17

EXTENSO

VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2011/07/27

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA: JARDIM DE INFÂNCIA DE IGREJA – AREIAS: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 7/10/2010 (ITEM 15B).----------

Presente comunicação do departamento de educação, desporto e ação social, de dezanove de agosto findo, registada com o número nove mil oitocentos e três, a informar que, tendo cessado, antes do respetivo termo, o contrato celebrado entre a Associação de Pais e uma das animadoras do Jardim de Infância de Igreja, Areias, deverá ser reduzido, em 50%, o montante do subsídio correspondente ao mês de agosto findo, atribuído àquela Associação por deliberação camarária de 7/10/2010 (item 15B).----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara deliberasse, alterar a deliberação camarária de 7/10/2010 (item 15B) no sentido de que o subsídio, correspondente ao mês de agosto findo, a atribuir àquela associação para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários daquele Jardim de Infância, seja de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros).----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

24. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17/11/2010 (ITEM 5), NO QUE SE REFERE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE REDUNDO, O QUAL TEVE POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES.----------

Presente informação do departamento de educação, desporto e ação social, de vinte e três de agosto findo, registada com o número nove mil setecentos e trinta e seis, a referir que, na sequência do encerramento da Escola de Redundo, freguesia de Monte Córdova, foi extinta a Associação de Pais daquela escola, pelo que, deverá ser cancelada a transferência das verbas mensais para a referida Associação, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), correspondentes aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e onze, nos termos da deliberação camarária de 17/11/2010 (item 5).----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara deliberasse, nos termos do disposto no número dois da cláusula décima do Protocolo celebrado com a referida Associação de Pais em um de novembro de dois mil e dez, denunciar o referido Protocolo com efeitos a partir de trinta e um de julho último e, consequentemente, deliberasse cancelar a transferência das respetivas verbas correspondentes aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e onze.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

25. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESCOLA EB1 DE CAMPINHOS: PEDIDO DE SUBSÍDIO.

Presente ofício de dez de agosto findo, da junta de freguesia de Agrela, registado com o número nove mil quatrocentos e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 591,71 € (quinhentos e noventa e um euros e setenta e um cêntimos), destinado a custear as despesas com a aquisição de uma bomba de água "Franklim 5cv", destinada ao abastecimento de água à EB1 de Campinhos.----------

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à junta de freguesia de Agrela um subsídio no montante de 591,71 € (quinhentos e noventa e um euros e setenta e um cêntimos).----------

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2825/2011, de vinte e três de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. OUTROS SUBSÍDIOS

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE REGUENGA: BENEFICIAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL.----------

Presente ofício de doze de julho último, da junta de freguesia da Reguenga, registado com o número oito mil duzentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 20.995,42 € (vinte mil novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), com IVA incluído, para execução da obra acima referida.----------

A divisão de edifícios informa que o valor solicitado pela junta de freguesia da Reguenga é aceitável, face ao volume e natureza dos trabalhos a executar.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia da Reguenga um subsídio no montante de 20.995,42 € (vinte mil novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), para a obra acima referida, a realizar com acompanhamento e fiscalização dos serviços da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2625/2011, de vinte e nove de julho último.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. B) JUNTA DE FREGUESIA DE AREIAS – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA EB1 DE AREIAS.----------

Presente ofício de vinte e oito de julho último, da junta de freguesia de Areias, registado com o número nove mil e setenta e oito, a apelar à necessidade de execução de obras na Escola Primária EB1 de Areias, designadamente substituição da rede de vedação da escola, reconstrução/limpeza do canal de recolha de águas pluviais, fornecimento e aplicação de grelha no campo de jogos.----------

De acordo com o orçamento apresentado, o valor dos trabalhos a executar é de 8.525,00€ (oito mil quinhentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o montante de 9.036,50€ (nove mil e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos).----------

A divisão de edifícios informa favoravelmente quer quanto à necessidade de execução quer quanto ao valor das obras.----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara deliberasse, atribuir à junta de freguesia de Areias um subsídio no montante de 9.036,50€ (nove mil e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, para ajudar a custear as despesas com a realização dos referidos trabalhos, a executar com o acompanhamento técnico dos serviços da câmara.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 2947/2011 de trinta e um de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. C) JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS – BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CABO.----------

Presente ofício de treze de março último, da junta de freguesia de Lamelas, registado com o número três mil oitocentos e noventa, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 15.704,70€ (quinze mil setecentos e quatro euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, de acordo com a respetiva estimativa orçamental elaborada pelos serviços técnico da câmara.----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara deliberasse atribuir à junta de freguesia de Lamelas um subsídio no montante de 15.704,70€ (quinze mil setecentos e quatro euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, para ajudar a custear as despesas com a realização da obra, a executar com a fiscalização e acompanhamento técnico dos serviços da câmara, e apagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 2949/2011, de trinta e um de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. D) À PARÓQUIA DE VILARINHO: RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE VILARINHO.----------

Presente ofício de vinte e dois de julho último, da Paróquia de Vilarinho, registado com o número nove mil e setenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o restauro da igreja paroquial de Vilarinho, e a solicitar acompanhamento técnico para a execução da obra.----------

O orçamento das obras de conservação e restauro da cobertura da igreja é de 200.000,00 € (duzentos mil euros).----------

A divisão de edifícios informa que já foram iniciados os trabalhos (desmonte da cobertura).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Paróquia de Vilarinho, um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para ajudar a custear as despesas com as obras de restauro da cobertura da igreja paroquial de S. Miguel de Vilarinho, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse disponibilizar os serviços técnicos da câmara para o acompanhamento técnico da obra.----------

A despesa com a atribuição do referido subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2878/2011, de vinte e quatro de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS / 2011 – 2ª FASE.----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara municipal, em aditamento à deliberação camarária de quinze de junho último (item 11.A) da respectiva ata) e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere atribuir os subsídios abaixo discriminados, no valor total de 12.220,00 € (doze mil duzentos e vinte euros), para ajudar as entidades beneficiárias a custear as despesas que têm com a organização de colónias de férias.----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho Campo e Área Pedagógica Periférica----------1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei----------720,00 € (setecentos e vinte euros)
- Freguesia da Palmeira----------350,00 € (trezentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela----------700,00 € (setecentos euros)
- Centro de Ocupação de Tempos Livres------1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros)
- AIVA Associação do Infantário de Vila das Aves----------800,00 € (oitocentos euros)
- Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova, Rebordões----------650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)
- Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso------500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso--600,00 € (seiscentos euros)
- Assoc do Infantário de São Tomé de Negrelos---------1.800,00 € (mil e oitocentos euros)
- União Desportiva e Social de Roriz----------500,00 € (quinhentos euros)
- Freguesia de Negrelos S Mamede----------1.000,00 € (mil euros)
- Freguesia da Lama----------1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- Freguesia de Lamelas----------750,00 € (setecentos e cinquenta euros)

As despesas com a atribuição dos referidos subsídios serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2925/2011, de vinte e nove de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

26. F) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. MARTINHO DO CAMPO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO LAR DE IDOSOS.----------

Presente ofício de nove de fevereiro último, da Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo, registado com o número dois mil setecentos e dezasseis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do lar de idosos daquela associação, sito no lugar de Agrelo de Baixo, daquela freguesia.----------

Equipamento, esse, que se encontra identificado na lista anexa ao referido ofício e orçamentado em cerca de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).----------

Pelo senhor presidente foi proposto que a câmara deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do lar de idosos daquela associação.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº2948/2011, de trinta e um de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:----------

- Proposta de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar 2010/2011.----------

- Acordos de Colaboração a celebrar entre o Município de Santo Tirso e Agrupamentos de Escolas, tendo por objecto o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular para o ano lectivo 2011/2012: Aprovação.----------

A câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos assuntos, os quais passam a constituir os subsequentes pontos da presente ata.----------

27. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR 2010/2011.----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

Em conformidade com o regulamento aprovado por deliberação camarária de três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, homologada pela assembleia municipal por deliberação de trinta de dezembro do mesmo ano, e alterado por deliberação do mesmo órgão de vinte e sete de setembro de dois mil e quatro, e ainda de acordo com as indicações fornecidas pelas escolas do concelho, conforme informação da divisão de educação de onze de agosto findo.----------

Proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, para o ano letivo de 2010/2011, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 9.850,00 € (nove mil oitocentos e cinquenta euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6º ano de escolaridade, 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9º ano de escolaridade, 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10º ano de escolaridade, 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12º ano de escolaridade.----------

6º Ano de Escolaridade:

□ **Telma Mota Torres** - Colégio de Lourdes

□ **Bruna Hora Miranda** - Colégio St.ª Teresa de Jesus

□ **Catarina da Rocha Correia** - E.B. 2/3 de S. Rosendo

□ **Sandy Coelho Monteiro** - E B I S. Martinho do Campo

□ **Alexandre Araújo Carvalho** - E B 2/3 de Vila das Aves

□ **Inês Isabel Rocha Mota**- E.B.2/3 de Agrela

□ **Catarina Afonso Vigário Serra Ferreira Costa** - Instituto Nun'Alvres

9º Ano de Escolaridade:

□ **Inês Isabel Fernandes Neves** - Colégio de Lourdes

- **Maria Beatriz Sampaio Furtado Palmeira** - Colégio St.ª Teresa de Jesus
- **Bruno Miguel Moreira Leite** - E.B.2/3 de S. Rosendo
- **Vânia Filipa Franco Ferreira** - E B I de S. Martinho do Campo
- **Maria João Pacheco Ferreira** - E B 2/3 de Vila das Aves
- **Helena Isabel Soares Paiva Ferreira** - E.B. 2/3 de Agrela
- **Luís Miguel Silva Borges Pinto** - Instituto Nun'Alvres
- **André Manuel Rodrigues Ferreira** - Esc. Sec. Tomaz Pelayo
- **Érica Bluemel Porto Carrero** - Esc. Sec. D. Dinis
- **Roberto Carlos Martins Gonçalves** - Esc. Prof. Agrícola C.S. Bento

10º Ano de Escolaridade:

- **Luísa Ribeiro Machado** - Instituto Nun'Alvres
- **José Diogo Marques Silva Godinho** - Escola Sec. Tomaz Pelayo
- **Joana Maria Cardoso Fernandes** - Esc. Sec. D. Dinis
- **Ângela Margarida Martins Castro** - Esc. Sec. D. Afonso Henriques
- **Ana Raquel Ferreira Pinheiro** - Esc. Prof. Agrícola C.S. Bento
- **Márcia Lisete Costa Martins Coelho** - Esc. Prof. de Serviços Cidenai

11º Ano de Escolaridade:

- **Maria Inês Barbosa Costa** - Instituto Nun'Alvres
- **Helena Raquel Garcez Martins** - Esc. Sec. Tomaz Pelayo
- **Catarina do Vale Gonçalves** - Esc. Sec. D. Dinis
- **Ana Sofia Moreira Freitas** - Escola Sec. D. Afonso Henriques
- **Carina Raquel Gomes Ferreira** - Esc. Prof. Agrícola C.S. Bento
- **Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira** - Esc. Prof. de Serviços Cidenai

12º Ano de Escolaridade:

- **Ana Rita Saldanha Ramos** - Instituto Nun'Alvres

□ **Guilherme Moreira Aresta** - Esc. Sec. Tomaz Pelayo

□ **Bruno Filipe Loureiro Baptista** - Esc. Sec. D. Dinis

□ **Jéssica Andreia Freitas Costa** - Esc. Sec. D. Afonso Henriques

□ **Diana Elisabete da Silva Pereira** - Esc. Prof. Agrícola C.S. Bento

□ **Liliana Rute Martins Andrade** - Esc. Prof. de Serviços Cidenai

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040802, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2959/2011, de um do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.----------

28. ACORDOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, TENDO POR OBJECTO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2011/2012: APROVAÇÃO.----------

Presentes as minutas dos Acordos de colaboração a celebrar entre o Município de Santo Tirso e os Agrupamentos das Escola de Santo Tirso, Agrela e Vale do Leça, Ave, S. Martinho do Campo e Escola Básica Integrada de Aves/S. Tomé de Negrelos, nos termos do despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, do Ministério da Educação, publicado na II série do DR, nº100, em 26 de maio, alterado pelo despacho nº 8683/2011, de 16/06 do mesmo Ministério, publicado na II série do D.R. nº 122, em 28 de junho.----------

As minutas dos respetivos Acordos de colaboração ficaram anexos à minuta da ata da presente reunião, constituindo as folhas cento e trinta e nove a cento e sessenta e três da mesma minuta.----------

Os referidos Acordos de Colaboração foram aprovados com nove votos a favor.----------

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, aprovar a ata desta reunião em minuta.----

ENCERRAMENTO.----------

A reunião foi encerrada eram: treze horas e vinte minutos.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e trinta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e nove documentos anexos, Anexo I, respeitante à alínea d) do período de antes da ordem do dia; o Anexo II, respeitante ao item oito; Anexo III, respeitante ao item quinze; Anexo IV, respeitante ao item dezasseis; Anexo V, respeitante ao item dezassete; Anexo VI, respeitante ao item dezoito; Anexo VII, respeitante ao item dezanove; Anexo VIII, respeitante ao item vinte; e Anexo IX, respeitante ao item vinte um, que eu Diana Paula Ferreira Salgado

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.----------

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 21/9/2011, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Trinta da respetiva minuta).----------

A Secretária, Diana Paula Ferreira Salgado